



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1687 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 09 DE JULHO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEINº 5758 DE 01 DE JULHO DE 2009

P.: 23681/09 Autoriza o Poder Executivo a suplementar R\$ 220.000,00 no Orçamento Municipal de Bauru, em decorrência do contrato efetuado entre esta com a Caixa Econômica Federal, que remunerará com esse valor, por serviços financeiros pela Caixa, da movimentação efetuada pela Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em decorrência do contrato assinado entre a Câmara Municipal de Bauru e a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente na Câmara, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na função 01.122.0001.2005 – Gestão do Sistema Administrativo da Câmara, atendendo o elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, a ser coberto com recursos decorrentes de pagamento desse valor à Câmara Municipal pela Caixa Econômica Federal e seu recolhimento ao Tesouro Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de Julho de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### LEINº 5760 DE 01 DE JULHO DE 2009

P.: 23683/09 Dá prioridade de tramitação aos procedimentos administrativos nos órgãos da Administração Municipal em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos ou com deficiência

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos realizados no âmbito dos órgãos da Administração Municipal em que figurem como requerentes pessoas comprovadamente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pessoas com deficiência, terão prioridade na sua tramitação.

Parágrafo Único – No caso de pessoas com deficiência, a prioridade de tramitação mencionada no “caput” somente será aplicada quando o objeto do requerimento relacionar-se à sua situação especial.

Art. 2º - A petição ou requerimento inicial do procedimento administrativo, formulada pelas pessoas mencionadas no Art. 1º, será gravada com o termo “TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de Julho de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa de  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO - DEM

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### LEINº 5761 DE 06 DE JULHO DE 2009.

Processo nº 47137/08 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FIRETRON COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **FIRETRON COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2.330, Lote 02 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 02 da Quadra U do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 56,16 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 21,93 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Estrada Municipal; 39,81 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01 e 69,80 metros nos fundos confrontando com a Rua 03, encerrando uma área de 2.661,31 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 563.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa.

**Parágrafo Único** - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

**Art. 3º** - A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de Julho de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**LEI Nº 5762, DE 07 DE JULHO DE 2009**

**P. 17257/09** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes executivo e legislativo municipal, destinados à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

Das disposições preliminares

**Art. 1º** - De acordo com a Constituição Federal, esta lei fixa diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2010, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**CAPÍTULO II**

Das orientações para elaboração da lei orçamentária

**Art. 3º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2010 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta lei, desdobrado em:

- I - Tabela 1 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Tabela 2 – Demonstrativo I - Metas Anuais;
- III - Tabela 3 – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Tabela 4 – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - Tabela 5 – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Tabela 6 – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Tabela 7 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII - Tabela 8 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- IX - Tabela 9 – Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Tabela 10 – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 4º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo I, na Tabela 1, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

**Parágrafo único** – Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**Art. 5º** - A lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 6º - A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 04 de setembro de 2009.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Parágrafo único - A reserva de contingência será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

### CAPÍTULO III

#### Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 8º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 9º - Todo o projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

### CAPÍTULO IV

#### Das disposições relativas às despesas com pessoal

Art. 10 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no parágrafo 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 11 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO V

#### Das orientações relativas à execução orçamentária

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas. Cada Órgão da Administração fica responsável em elaborar a sua respectiva estimativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 12, parágrafo 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 12, o

Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 15 - Para atender o disposto no artigo 4º, I “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o parágrafo 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 16 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e sejam formalizados, por instrumentos pelo qual fique claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigirse-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único – A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18 - Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º da

Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisições de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 16.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

## CAPÍTULO VI

### Das disposições finais e transitórias

Art. 19 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2009, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Parágrafo único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 20 - O estabelecimento das metas físicas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2010/2013, cujo projeto de lei será remetido à Câmara Municipal no prazo fixado.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 07 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### ERRATA

No **DECRETO Nº 10946**, de 20 de maio de 2009, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE BAURU, EDIÇÃO 1668, de 23 de maio de 2009,

### **ONDE-SE-LÊ:**

#### **DECRETO Nº 10946 DE 20 DE MAIO DE 2009**

P.9188/01 Designa os integrantes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 4699 de 06 de julho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do

Conselho Municipal Antidrogas - COMAD para o biênio 2009/2011, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4699 de 06 de julho de 2001.

I - ...

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Soniamar Farias Q. Dias

Suplente - Carmem Lúcia Gimenes

LEIA-SÊ:

**DECRETO Nº 10946 DE 20 DE MAIO DE 2009**

P.9188/01 Designa os integrantes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 4699 de 06 de julho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD para o biênio 2009/2011, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4699 de 06 de julho de 2001.

I - ...

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Soniamar Farias Q. Dias

Suplente – **Sérgio Yutaka Sato**

Bauru, 7 de julho de 2009.

**DECRETO Nº 10980, DE 02 DE JULHO DE 2009**

P. 19092/90 Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando - a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2009, tendo como tema central: “Participação e Controle Social no SUAS”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ NUNES PEGORARO**  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DARLENE MARTIN TENDOLO**  
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 10982, DE 07 DE JULHO DE 2009**

P.18531/09 Designa membro do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM -, representando o Sindicato dos Contabilistas, como membro titular, MARCOS HENRIQUE MAZZIERO, em substituição a Antônio Donizete Vieira, designado pelo Decreto nº 10951, de 26 de maio de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ NUNES PEGORARO**  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 10983, DE 08 DE JULHO DE 2009**

P. Nomeia membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO, portador do RG nº 5.116.561.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ NUNES PEGORARO**  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

### enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 71/09

P. 16039/09 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa J. S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa J. S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

SETOR 05, QUADRA 1.530, LOTE 03 DISTRITO INDUSTRIAL II.

Imóvel correspondente ao lote 05 da Quadra 4 do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, medindo 30,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a Rua Laureano Garcia, ex Rua DI-4, quarteirão 01, lado par, distante 150,64 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Marinello, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 06 do lado esquerdo, divide com o lote 4 e nos fundos divide com o lote 11, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.183 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 568 e avaliado por R\$ 34.260,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de uma Indústria, Comércio e Distribuição de produtos adesivos, embalagens técnicas e embalagens especiais “filme stretch”.

Parágrafo Único - Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta Lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela Concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

02, julho, 09

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augustíssima Casa, o incluso projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 05, quadra 1530, lote 03, no Distrito Industrial II, totalizando 1.500,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a J. S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial II da Empresa que atua há treze anos no ramo de indústria e comércio atacadista e varejista de adesivos.

Atualmente, a empresa encontra-se instalada na Avenida Duques de Caxias, 17-08, em prédio alugado, cujos 380,00 metros quadrados construídos apresentam-se insuficientes para atender a demanda.

Com o fluxo maior de vendas a empresa pretende gerar inicialmente 06 (seis) empregos diretos e ao final do primeiro ano mais 10 (dez) vagas serão oferecidas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 13 de maio de 2009, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **34.701/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: Determino o **SOBRESTAMENTO** do presente processo. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **46.981/07**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da

## Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretario

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibirica

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

##### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

##### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

##### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00

Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

##### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

##### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

#### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA

FONE: (0XX14) 3223-1668

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**

– F. 3239-5282

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3**

– F. 3279-1145

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibirica

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**RECONDUÇÃO:** A partir de 09/07/2009, portaria nº 1731/2009, reconduz a servidora **CLEIDE RODRIGUES**, matrícula nº 14769, RG nº 18.682.319, Lactarista, da Secretaria Municipal de Saúde ao cargo de Servente de Limpeza I, face ao indeferimento do recurso proferido no processo nº 19515/2009.

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor **ADÃO BENEDITO DE CAMARGO**, matrícula nº 16326, RG nº 19.197.561-8, Funileiro II, da Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 04/07/2009.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **Indeferimento** do recurso protocolado sob o nº 31648/2009 referente ao concurso para o cargo de Psicólogo I.

## HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 25/06/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **AGENTE SOCIAL I**.

Bauru, 02 de Julho de 2009.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 27/26/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PSICÓLOGO I**.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 27/06/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EDITAL DE ACESSO Nº 06/2009**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Auxiliar de Creche II** e **Secretário de Escola II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

**Cargo: Auxiliar de Creche II, 05 vagas**

**Secretário de Escola II, 03 vagas**

**Jornada:** 40 horas semanais (para ambos os cargos)

**Vencimentos:** Referência 04 (para o cargo de **Auxiliar de Creche II**)

Referência 10 (para o cargo de **Secretário de Escola II**)

## **PRÉ-REQUISITOS:**

· Para o cargo de **Auxiliar de Creche II**, pertencer ao cargo de carreira de Auxiliar de Creche I; e para o cargo de **Secretário de Escola II**, pertencer ao cargo de carreira de Secretário de Escola I.

· Ter cumprido o período exigido no estágio probatório nos referidos cargos de carreira (Auxiliar de Creche I e Secretário de Escola I), contando até a data limite de **30/06/09**.

· Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais dos referidos cargos (Auxiliar de Creche I e Secretário de Escola I).

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2009, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

**Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:**

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de **Junho de 2009**;
- Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)
- 

## **IDENTIFICAÇÃO:**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nº de comprovantes: \_\_\_\_\_

## **Fotocópia e Original dos certificados referentes a:**

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

**OBS:** Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de **30/06/09**.

### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03**, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

**1.1** - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

**1.2** - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

**1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:**

- a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

**1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:**

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

**1.5 - Cursos e treinamentos:**

**A) Cursos em carreira afim:**

Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;

a) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;

b) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

c) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;

d) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;

e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;

f) Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;

g) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

**B) Cursos em áreas diversas:**

· Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;

· Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;

· Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

· Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;

· Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;

· Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

**1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03**, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III.

**2 -** O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

**3 -** No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço na carreira;

b) maior tempo no serviço público municipal;

c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

### IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

### V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

**Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:**

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II e outros documentos que se julgar necessário.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1428/2009 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 09 de julho de 2009.

**RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL Nº 08/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental III nas disciplinas de Arte e Inglês**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III (Arte e Inglês)**

**Vagas:** 01 para cada disciplina.

**Vencimentos:** Ref.18-A (R\$ 1.044,14), acrescido de abono de R\$ 197,01 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 10% de gratificação de magistério (R\$ 104,41), vale-compra (R\$ 200,00) e demais benefícios, para ambas as disciplinas.

**Jornada:** 20 horas semanais para ambas as disciplinas.

**Pré-requisitos:** Para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental III (Arte):** Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Diploma de Licenciatura Plena em Arte, em qualquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança. Para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental III (Inglês):** Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Inglês ou Diploma de Licenciatura Plena em Inglês.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Organizar e ministrar aulas. Manter-se atento para alunos que necessitam de recursos especiais. Selecionar o melhor método pedagógico para possibilitar e garantir a transmissão dos conhecimentos aos alunos, despertando o interesse dos mesmos. Auxiliar na promoção de atividades extra-sala. Atualizar seus conhecimentos. Prestar esclarecimentos e informações. Participar da elaboração do projeto pedagógico.

## I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo n° 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2009, no Departamento de Recursos Humanos**, localizado na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1° andar, no horário das 09:00 as 16:00 horas.

**4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br> e no local de inscrição.**
- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta n° 20.073-2, Agência n° 290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de

sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

## II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

**Professor de Ensino Fundamental III – Arte e Inglês**

**Prova Escrita**, com questões objetivas, valendo 80 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acerto, versando sobre os programas e bibliografias indicados no **Anexo I**.

**Análise de Títulos** valendo 20 pontos, classificatório (para ambas as disciplinas), e serão considerados os fatores indicados abaixo:

### Fatores de Avaliação:

- Curso de Doutorado em área afim à Educação: 8,0 pontos;
- Curso de Mestrado em área afim à Educação: 4,0 pontos;
- Especialização (Lato Sensu) na disciplina específica do concurso, com carga horária igual ou superior a 360 horas: 1,5 pontos cada; máximo 3,0 pontos.
- Especialização (Lato Sensu) em área afim à Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas: 0,75 pontos cada; máximo 1,5 pontos.
- Diploma de Curso Superior (exceto o exigido no pré-requisito) em área afim à Educação, expedido por Instituição credenciada: 1,0 ponto cada; máximo 2,0 pontos.
- Aperfeiçoamento na disciplina específica, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 0,75 pontos cada; máximo 1,5 pontos.

### Da entrega de Títulos:

A data, local e horário para entrega dos títulos serão divulgados com a publicação do resultado da prova escrita.

## III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **09 de agosto de 2009 (domingo) às 9 horas. A confirmação da data e local da prova será publicada no Diário Oficial de Bauru no dia 30/07/2009.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, Segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

## IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. A nota final será o resultado da somatória da pontuação da Prova Escrita e da Análise de Títulos.

3. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior nota na Prova Escrita;
- b) Obter maior nota na Análise de Títulos;
- c) Possuir maior idade.

#### V – DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
  - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
  - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
  - c) não registrar antecedentes criminais.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 1427/2009.

Bauru, 02 de julho de 2009.

**RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

#### ANEXO I

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III (ARTE E INGLÊS)**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ARTE**

#### PROGRAMA

##### Arte Educação

Concepções do ensino de Arte tendo por base os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's);  
 Metodologia do ensino de Arte;  
 Pressupostos Teóricos: Símbolos, Conhecimento, Linguagem;  
 Patrimônio Cultural.

#### Artes Visuais

Impressionismo e Pós Impressionismo;  
 Século XX: Contexto Histórico;  
 Principais Movimentos Artísticos do Século XX (Europa);  
 O Modernismo no Brasil;  
 Semana de Arte Moderna: Artistas, Movimentos, Contexto Histórico;  
 Arte Contemporânea;  
 Escultura;  
 Elementos da Visualidade.

#### Teatro

História do Teatro;  
 Evolução da Linguagem Teatral;  
 O Teatro no Brasil;  
 O Teatro no Contexto Escolar.

#### Música

História da Música Brasileira;  
 Elementos da Linguagem Musical;  
 A Música no Contexto Escolar.

#### Dança

História da Dança;  
 A Dança nas Antigas Civilizações e Idade Média;  
 A Dança Moderna;  
 A Dança Contemporânea;  
 A Dança Folclórica;  
 A Dança no Contexto Escolar.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INGLÊS

##### PROGRAMA

Artigos;  
 Substantivos;  
 “Genitive Case”;  
 Adjetivos;  
 Pronomes;  
 Formas Verbais de Verbos Regulares e Irregulares, Verbos Anômalos, Formas Afirmativas, Interrogativas e Negativas dos Tempos Verbais: Simple Present, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect, Simple Future, Near Future, Past Perfect, Present Perfect Continuous;  
 WH – questions;  
 Advérbios;  
 Preposições;  
 Conjunções;  
 Processo de formação das palavras;  
 Orações relativas e condicionais;  
 Discurso Indireto;  
 Voz Passiva.

#### CONHECIMENTOS GERAIS (ARTE E INGLÊS)

##### PROGRAMA

##### PORTUGUÊS

Interpretação de Textos; A Nova Ortografia; Divisão Silábica; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Pontuação; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome; Sujeito e Predicado; Período Composto por Subordinação e Coordenação.

##### INFORMÁTICA

##### 1-Computador

Hardware e Software; Ligar/desligar computador; Identificar os discos; Tipos de drives; Pendrive; Impressora; Componentes do computador; Teclado.

##### 2-Windows

Área de trabalho; Cliques do mouse; Aplicativos do Windows; Organizar arquivos; Pastas; Atalhos; Lixeira; Barra (menu, ferramenta, endereço, status); Acessórios (Bloco de notas, calculadora, gravar som, controle de volume, Windows media player); Programas utilitários; Antivírus.

**3-Editor de texto**

Inserir texto; Formatar texto; Copiar/colar; Abrir/salvar arquivos; Inserir Objetos; Inserir e formatar tabela; Inserir gráfico; Wordart; Clipart.

**BIBLIOGRAFIA****LEGISLAÇÃO**

BRASIL. Ministério da Justiça – *Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990* - Artigos: 1º ao 80.

BRASIL. *Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

\_\_\_\_\_, Ministério de Educação - Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução nº 02/ 2001* – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

\_\_\_\_\_, Ministério de Educação - Conselho Nacional de Educação *Parecer CNE/CEB nº 04/1998 e Resolução nº 02/1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.*

\_\_\_\_\_, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo III: Da Educação, Da Cultura e do Desporto.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

MACEDO, L. *Ensaio Pedagógico – Como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005. Capítulos: do 1 ao 5 e 8 e 10.

OLIVEIRA, M. K. *Vygotsky – Aprendizado e Desenvolvimento: um processo sócio-histórico.* São Paulo: Scipione, 2003.

RAMOS, T. A. *Compreender e Ensinar: por uma docência da melhor qualidade.* São Paulo: Cortez Editora, 2003. Capítulos 2 e 3.

ZABALA, A. *A Prática Educativa – Como Ensinar.* Porto Alegre: Artmed, 1998. Capítulos 2 e 8.

**CONVÊNIO Nº 1088/09 – PROCESSO Nº 17364/09 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:** VERTCON CLUBE DE SEGUROS – **OBJETO:** A inclusão em folha de pagamento de parcelas de planos de seguro de vida em grupo contratados pela EMPRESA com os servidores municipais e seus beneficiários – **PRAZO:**- 12 meses – **ASSINATURA:** 25/06/2009.

**CONVÊNIO Nº 1089/09 – PROCESSO Nº 42041/2008 – CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** DROGARIA VILA INGLESA LTDA. – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos, perfumaria e seus correlatos, para servidores públicos municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada – **PRAZO:** 12 meses - **ASSINATURA:** 7/07/09

# Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo  
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4147 de 25/10/96, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bauru e o Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 10980, de 02 de julho de 2009, a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 06 e 07 de agosto de 2009, na Instituição Toledo de Ensino, Sala do Júri – Centro de Pós-Graduação, tendo como tema central “Participação e Controle Social no SUAS”.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS, Conselheiro Edemilson Arias Pinotti, e os seguintes membros:-

Darlene Martin Tendolo  
Jussara Piazzentim Nabuco de Araújo Canella  
Maria Camila Lopes Lenharo Pereira  
Helenir Latanzio  
Maria Cristina de Souza  
Hedirley Carnacini  
Lyenne Berriel Cardoso

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal;
- preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal;
- organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
- promover a integração com os setores, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à VII Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio das seguintes sub-comissões:

**Comissão Programática:-**

Jussara Piazzentim Nabuco de Araújo Canella  
Maria Camila Lopes Lenharo Pereira  
Fátima Cristina de Oliveira Monari  
Simone Reis Escoura de Souza  
Telma Ribeiro de Carvalho

**Comissão de Logística:-**

Geralda Cristina de Paula  
Luciana Maria Moretto Delatorre  
Malindinalva Rosa Rodrigues  
Andréa Ferregutti

**Comissão de Sistematização:-**

Helenir Latanzio  
Kelen Cristina Caldeira Bento  
Maria Inês Garcia Bini  
Michelle Karen De Brunis Ferreira

**Art. 4º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de pré-conferências, tendo a seguinte Comissão:-

Comissão Prés - Conferências:-  
Adriana Rocha Grando Puttini

Michele Vianna Felipe  
Edemilson Arias Pinotti  
Maria Cristina de Souza  
Maria Cezarina Brás Bittencourt

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edemilson Arias Pinotti  
Presidente do CMAS

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

#### Processos Sumulados

Proc. 15.599/05 E 15.598/2005

Interessado: MEIRE CASASANTA

Ementa: Administrativo. Multa por falta de reparos em passeio público e falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 37.665/2005

Interessado: MEIRE CASASANTA

Ementa: Administrativo. Multa por falta de capinação em terreno. Ementa: Administrativo. Multa por falta de construção do passeio público. Notificação postal não assinada pelo autuado. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 02 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 41677/2007

Interessado: MARTA MIRANDA MARTINS

Ementa: Administrativo. Multa por falta de construção do passeio público. Notificação postal não assinada pelo autuado. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 02 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 32745/2008

Interessado: DAHYL FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR

Ementa: Administrativo. Multa por falta de construção do passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 33649/2008

Interessado: JACY LUDKE JARUSSI

Ementa: Administrativo. Multa por falta de reparos em passeio público e falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001

deste Tribunal Administrativo. Notificação postal não assinada pelo autuado. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 02 deste Tribunal Administrativo. Anulação de todos os Autos de Infração do processo 33649/2008 e apensos. Recurso conhecido e provido.

DR. FRANCISCO RAMOS MANGIERI  
VICE-PRESIDENTE

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.252,80
43662/07	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G L P LTDA	R\$ 306,00
50624/07	AMÂNCIO CRUZ LAZZARINI LTDA ME	R\$ 28.476,00
14858/09	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAURU	R\$ 1.550,00
35073/07	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO	R\$ 4.000,00
14976/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 2.944,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 6.845,78
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 682,50
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 1.371,38
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 300,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 8.371,69
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.508,13
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 3.701,72
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 910,83
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 197,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 468,00
28044/08	CAROLINE NUNES SANTOS EPP	R\$ 41.000,00
20700/09	CASTELO PNEUS LTDA	R\$ 2.440,00
36941/08	CÉSAR GOMES DO NASCIMENTO BRINQUEDOS ME	R\$ 13.000,00
29462/08	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 353,00
15654/09	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 4.544,72
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 720,00
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 360,00
14958/09	COMERCIAL SERMAQ DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 124,00
14958/09	COMERCIAL SERMAQ DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 30,00
14895/09	COMERCIAL SERMAQ DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 132,00
14895/09	COMERCIAL SERMAQ DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 30,00
713/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 1.422,77
16744/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 1.506,01
74049/04	COOPERATIVA PROD RURAIS INTERIOR PAULISTA	R\$ 1.218,78
21268/09	COPICAL COMERCIAL DE PINTURAS CAIO LTDA	R\$ 366,25
26658/08	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 166.381,84

3266/09	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	147.069,77
153/09	FUNDAÇÃO PREV SERV PÚB MUNIC EFETIVOS BAURU	R\$	2.766.758,16
7734/08	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$	400,00
15654/09	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$	3.839,42
7302/08	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$	152,30
3709/09	LICITRIB COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	2.357,02
3761/08	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$	66.309,45
24757/08	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$	100,13
18968/09	MERCOSUPER SUPERMECADOS LTDA	R\$	5.135,00
23800/08	MIX PNEUS LTDA	R\$	4.533,00
23800/08	MIX PNEUS LTDA	R\$	4.671,00
20357/09	MOPAVI AUTO ELÉTRICA BATERIAS E PEÇAS LTDA	R\$	360,00
20357/09	MOPAVI AUTO ELÉTRICA BATERIAS E PEÇAS LTDA	R\$	80,00
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	403,50
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	2.690,00
28044/08	PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$	82.707,00
17725/09	PATRICIA MAININI GOMES ME	R\$	60,00
17725/09	PATRICIA MAININI GOMES ME	R\$	97,38
7734/08	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	R\$	25.581,00
41615/08	SANTAÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$	2.070,00
41615/08	SANTAÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$	2.474,00

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### **ARBORIZAÇÃO URBANA**

#### **ATENÇÃO**

• A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

• Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

• As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

• Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

• As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum,

Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhora HELOISE HELENA CERQUEIRA, residente e domiciliado a Rua Prof. Domiciano Silva nº 5-8 – Vila Santa Clara, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 076-B, resultante do Processo nº 24099/09, com relação **a supressão de 01**(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CIRSO MENDES DA SILVEIRA, residente e domiciliado a Rua Gustavo Maciel nº 20-65 – Jd. Nasralla, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 053-B, resultante do Processo nº 21531/09, com relação **a supressão de 02**(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EDIVALDO GIMENES, residente e domiciliado a Rua Pastor Eduardo Alves Leite nº 3-21 – Jd. Eldorado, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 063-B, resultante do Processo nº 21637/09, com relação **a poda drástica em 01**(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a AGRO-IMOBILIÁRIA REIS LTDA, sito a Rua Guilherme Ranche nº 2-93 – Bairro Santa Fé, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 064-B, resultante do Processo nº 21638/09, com relação **a poda drástica em 01**(uma) espécime arbórea denominada Pata de Vaca, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora CLEUCIE. DE QUADROS MOLINA, residente e domiciliada a Praça Antonio Padilha Filho nº 1-16 – Jd. Aeroporto, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 055-B, resultante do Processo nº 21586/09, com relação **ao não replantio de 01**(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Protocolo 3045/07 sendo Deferido e assinatura do Termo de Compromisso infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### **COMUNICADO**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE CELESTINA DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Primo Vitti nº 2-4 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31524/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Alfeneiro do Japão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA MAIA LEONILLO STRUTZEL, residente e domiciliada a Rua Hermínio Ramos nº 3-57 – Núcleo Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta,

para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42465/08, datado em 21/10/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OLIMPIO AKIO YAGI, residente e domiciliado a Rua Alaska nº 5-61 – Jd. Terra Branca, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3364/07, datado em 12/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM GARCIA, residente e domiciliado a Rua Xingu nº 5-62 – Alto Higienópolis, proprietário do Imóvel localizado na Rua João Abó Arrage nº 4-56 – Vila Guedes de Azevedo, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31463/08, datado em 17/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSÉ LUIZ STRINGASCI, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-59 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31521/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore não identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor FÁBIO LUIZ MARTINS, residente e domiciliado a Rua Ernesto Monte nº 1-16 – Vila Santa Luzia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 33286/07, datado em 07/08/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSVALDO LEME DE MORAES FILHO, residente e domiciliado a Rua Vicente Pelegrini Savastano nº 8-27 - Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 31338/08, datado em 22/07/08, onde solicitou a substituição de duas árvores não Identificadas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ROBERTO FRAGNAN, residente e domiciliado a Rua Engº Xerxes Ribeiro dos Santos nº 15-193 – Pres. Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 22092/08, datado em 23/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO, residente e domiciliado a Alameda Bauru nº 2-41 – Vila Dutra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4133/07, datado em 20/12/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSWALDO GONZAGA DE CASTRO, residente e domiciliado a Primo Dota nº 2-67 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao

Protocolo nº 15189/09, datado em 31/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PLAJAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sito Rua Y-6 nº 2-40 – Distrito Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 24476/06, datado em 08/08/06, . Recurso 5300/07 datado 08/02/07 de acordo com pedido de substituição de três árvores sendo 02 Canelinhas e 01 Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WAGNER SILVESTRE, residente e domiciliado a **Rua Antonio Sanches nº 1-63 – Núcleo José Regino**, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 15495/08, datado em 31/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Jacarandá de Minas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ADAMARES TATIANE GARCIA, residente e domiciliada a Rua Santa Maria nº 11-47 – Vila Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 5581/08, datado em 07/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Mungulu”.

## NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JAIME AUGUSTO DE MAGALHÃES, residente e domiciliado a Rua Regente Feijó nº 3-36 – Vila Souto, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, conforme Processo nº 27338/08, datado em 23/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 01/11/08, que após vistoria em 06/04, 22/04 e 08/06 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

## PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 22297/09

INTERESSADO: Maria Aparecida da Cruz Balderramas

ENDEREÇO: Rua Antonio Galves nº 1-38

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO RECURSO: 22502/09

INTERESSADO: Manoel Aparecido Camara

ENDEREÇO: Rua dos Carteiros nº 2-145

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 25538/09

INTERESSADO: José Nelson Alves da Silva

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves nº 10-17 esq. com Rua Murilo Luis Vieira

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 25743/09

INTERESSADO: Jair de Souza Gomes

ENDEREÇO: Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira n° 6-37

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelinhas localizadas a esquerda e no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 25739/09

INTERESSADO: Carlos Eduardo de Oliveira Miranda

ENDEREÇO: Rua Cel. Alves Seabra n° 19-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 25922/09

INTERESSADO: Magaly Fonseca Mendes

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves n° 12-120

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 25937/09

INTERESSADO: Maria Benedita da Silva Pereira

ENDEREÇO: Av. Ayrton Busch n° 2-51

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 26413/09

INTERESSADO: Armando Scavacini Moreto

ENDEREÇO: Rua Padre Nobrega n° 11-71

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 24498/09

INTERESSADO: Ilda Ribeiro

ENDEREÇO: Rua dos Contabilistas n° 6-109

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 25307/09

INTERESSADO: Anatalia de Fatima Soares de Souza

ENDEREÇO: Rua Laurindo Limão n° 1-97

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado no centro do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.**

PROTOCOLO: 31053/09

INTERESSADO: Empresa Reunidas Paulista de Transporte Ltda

ENDEREÇO: Rua Capitão João Antonio qd. 10

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel defronte ao n°

10-63 e 01 Sibipiruna localizada junto ao bueiro duplo próximo à esquina

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado na lateral do Imóvel, ao lado

do n° 10-74, 01 Sibipiruna localizada defronte ao n° 10-51 com n° 10-63, 01 Sibipiruna

localizada defronte ao n° 10-51, 01 Sibipiruna localizada à direita do n° 10-51 com n°

6-81 da Rua Raposo Tavares, 01 Sibipiruna localizada à lateral do Imóvel Rua Raposo

Tavares 6-81

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

**CONTRATO N° 5738/09 – PROCESSO N° 5656/09 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** YOSHIO CLÁUDIO SHIBUKAWA ME – **OBJETO:-** CONTRATAÇÃO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DA VIATURA PREFIXO 621 – KOMBI, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 38/2009 – **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.400,00 **PROponentes:** 04 **ASSINATURA:-** 22/06/2009.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Mont

Secretário

#### ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/06/09 A 30/06/09

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
10386	745/08	A. SANCHES DA SILVA – ME
13021	33974/08	ADMINISTRADORA DE BENS OMEGA FLAT LTDA – EPP
13022	37422/07	ALICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BAURU – ME
13023	36234/08	AMAURI DE JESUS FREITAS SILVA – ME
13024	24104/08	ANÉSIO FRANCISCO DA SILVA – ME
13025	16678/09	AUTO POSTO BAURU 2000 LTDA
13026	15997/09	AUTO POSTO BAURU 2000 LTDA
13027	9456/09	C & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
13028	43041/07	CÉSAR RICARDO BARBOSA PEREIRA – ME
13029	26872/08	CHAUD & SAID LTDA – ME
13030	9865/09	CHOCODAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13031	49053/07	C.R. FRANCELOZO – ME
13033	14935/09	L.F. BERRO – ME
13034	11185/09	FERNANDO DE CARVALHO MANZZUTI – ME
13035	9857/09	BERTOCHI & FERREIRA LTDA – ME
13036	861/08	AKIRA ARAKAKI
12226	6010/09	FUMIKO KOITE TAQUITA – ME
12227	47819/07	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA
12228	4964/08	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA
12229	42718/08	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA
12230	8973/09	GUERMANDI & GUERMANDI MERCEARIA LTDA – ME
12231	16807/06	GISELE BRAZ – ME
12246	21932/09	CADBURY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
12234	43683/08	MARTHA OFFICE HOTEL LTDA
12235	9199/09	M. DE F. ALONSO CARTUCHOS LTDA
12236	18506/09	MAURO NAVARRO EMBALAGENS – ME
12237	44367/08	MARIO GOMES DE SOUZA MERCEARIA – ME
12238	34375/08	M.L.S. DE SOUZA MARMITARIA – ME
12239	47018/08	MIEKO HOKAMA ISHU – ME
12240	46178/07	MARIO ACUNHA VELLASCO BAR – ME
12241	42038/09	MARGARETE FERREIRA DA SILVA – ME
12242	25446/08	MARIA LAURA ASSIS MASSOCA – ME
12243	49395/08	MARIA INES OLIVEIRA DOS SANTOS BAR – ME
12244	24945/08	MARCOS SCHIFFER DA MATTA BAR – ME
12245	17490/09	HENRIQUE IOSHIKI MATSUOKA – ME
12247	46803/08	VÊNUS HOTÉIS E SIMILARES LTDA – ME
12248	50937/08	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
12249	28580/08	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA
12250	37214/08	P.S. CARDOSO BAURU – ME
12251	13235/08	PADARIA E CONFEITARIA LIDER DE BAURU LTDA – ME
12252	11262/09	PEPISCO DO BRASIL LTDA
12253	13631/09	PEDRO NARDY – ME
12254	8571/09	QSC – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

12255	10216/09	REDE LK DE POSTOS LTDA	12822	12664/09	DROGANOVA BAURU LTDA
12256	41897/08	RICARDO CAVALIERI FERRAZ RESTAURANTE – ME	12860	13537/09	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA – EPP
12257	27253/07	ROSANGELA DA CUNHA	13189	14268/09	SORAYA GIMENEZ ROCHA – ME
12258	41428/08	R.S. DOKAN CONFEITARIA – ME	13188	12055/09	DROGARIA N. SRA. APARECIDA DE BAURU LTDA - ME
12259	47352/07	LAZARO BRAZ LIMÃO – ME	13212	43731/08	MORALLES & NEVES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
13304	20152/09	PADARIA E CONF. DELÍCIA PURA DE BAURU LTDA – ME	13217	4807/08	CLINFITO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
13305	24145/09	RENOVA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	13213	9110/09	IZILDA COSTA RODRIGUES
13306	9602/07	ROGERIO PEREIRA ARCANGELO – ME	13214	9095/09	ANA MICHELLE NOITEL VALIM QUAGGIO
13307	42454/08	REDE LK DE POSTOS LTDA	13211	9096/09	LUCIANE ANDREA SERAFIM
13308	20504/09	SIMONE NOEMIA DA SILVA	13215	11274/09	DANILA MESSIAS DOMINGUES PEREIRA
13309	46742/08	S.R. ALVES CORREA PANIFICADORA – ME	13085	11529/09	DROGA RIO 3 LTDA – ME
13310	46719/08	SIXTEEN ALIMENTOS LTDA – ME	13218	4801/09	V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
13311	42873/08	S.P. TUSCHI – ME	13219	13268/09	MORETTI E MENEZES COMERCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA – EPP
13312	7620/09	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	13222	13268/09	MORETTI E MENEZES COMERCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA – EPP
13313	11485/09	SORRI – BAURU	13225	42337/07	JONAS ROSA CARDOSO
13314	6543/08	SALGADOS E CAMELADOS DE BAURU LTDA – ME	13226	9618/09	MARCIA MARIA RIBEIRO COLUCHI
13315	41900/08	SUPERMERCADO MORIBE LTDA – ME	13227	7413/09	JOSÉ CARLOS FRANCISCO
13316	45938/07	S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA – ME	13228	14422/09	SIMONE MAIRA BAUDELI
13317	373/09	TEREZA DE SOUZA MAIA – ME	13229	13415/09	ROSANA MARTINS RIBEIRO
13318	35737/08	VERA LUCIA DA SILVA COSTA MARMITARIA – ME	13230	15389/09	NAIR AMÉLIA PADILHA BAUTZ
13319	9058/08	VALTO BATISTA – ME	13256	12677/09	LILIAN DALTRO MICHELAN
13320	41495/08	VIEIRA COM. DE PROD. NATURAIS DA TERRA LTDA - ME	13258	12265/09	ULISSES MASSAD RUIZ
13321	14231/09	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	13257	13049/09	KARINA RODRIGUES DE LIMA
13322	14225/09	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	13259	4564/09	LAERTEL FERNANDES FASSONI
13323	37123/08	WANDERSON ANDRADE NÉ – EPP	13261	5298/09	V.M. CLÍNICA MÉDICA DE ACUPUNTURA
12261	19906/09	BAR E MERCEARIA MAKUDA LTDA - ME	13262	4567/09	PAULO ROBERTO LARONGA
12262	26485/08	BUFFET INFANTIL LAÇOS E BOLAS LTDA – ME	13263	13308/09	HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA
12263	11131/09	CLAUDEMIR MARQUES – ME	13264	12432/09	RANGEL ANTONIO GAZZOLA
12264	11130/09	DORIVAL RIZZATO – ME	13265	13933/09	LAERCIO BATISTA LEITE
12265	20790/09	EUNICE MALLET DOS SANTOS - ME	13266	12263/09	DAVIS GUTERNAY ZANETTI
13324	5208/09	E.C.O. ARAUJO – ME	12837	13729/09	ÓPTICA GOLD DE BAURU LTDA – ME
13325	1680/07	E.S. SUZUKI – ME	12731	12026/09	MACACARI & SILVA LTDA – ME
13326	20190/09	EDUARDO OLHER MENDES – ME	13083	13813/09	J.M. ANDRIOLI ULIAN – ME
13327	46745/08	FERNANDO BLANC DEZANI – ME	13232	14062/09	A.S. DE LIMA & CIA LTDA – ME
13329	25871/08	H.J.A. NEGRÃO & CIA LTDA	13243	32945/08	DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA – ME
13330	17695/09	HELIO MAFFEI – ME	12997	12572/09	COMERCIAL BIOFARMA LTDA – ME
13331	48424/07	HOTEL SEM LIMITES DE BAURU LTDA – ME	13268	14048/09	CLINICA DANIELA HUEB MEDICINA E ESTÉTICA LTDA
13332	13855/09	I. ROMANO PRODUTOS DESCARTÁVEIS – ME	13269	8837/09	INSTITUTO BAURU DE SAÚDE – IBS
13333	9953/09	IZABEL APARECIDA OVINHA LUZIA – ME	13267	8837/09	INSTITUTO BAURU DE SAÚDE – IBS
13334	10565/09	INÊS DE CARVALHO MARTINS – ME	13278	13088/07	HALINE FARHA CABETE TARTARI
13335	39060/09	ITAMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS – ME	13279	9594/09	JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
13336	17382/09	JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES MERCEARIA – ME	13270	6705/09	CLAUDIR TURRA JUNIOR
13337	5373/09	JOSÉ SILVIO TOSI BAURU – ME	13271	8603/09	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DR. OLEGARIO BASTOS S/LTDA
13338	6530/09	JOSÉ CISNEIROS SOBRINHO – ME	13272	6699/09	VERA LUCIA SENISE ROSA
13339	43119/08	JACYR MATEUS DA SILVA BAURU – ME	13275	6707/09	MARCUS VINICIUS DE LIMA BIGELLI
13340	15309/07	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BAURU – ME	13274	6702/09	ARTUR JOSÉ ROCHA LIMA
13343	23768/09	ALINE DELFINO CAMPOS	13276	2272/09	JULIANA DE BARROS CRUZ
13344	7942/09	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONTES – ME	13277	6700/09	FABIANO TOZZE ALVES NEVES
13345	40539/08	MARIA LUIZA PIGOLI BONADIO	13273	6727/09	MARCO ANTÔNIO FERREIRA BUSCH
13346	9756/08	MERCEDES FRABETTI TORRES – ME	12960	12883/09	CENTRO AUDITIVO TELEX S/A
13347	9603/09	M.M. MAEDO - ME	12983	8026/09	PEREIRA & MACHADO CENTRO AUDITIVO LTDA – ME
12597	50502/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	13255	16592/09	SANTOS & ASCIELLO LTDA – ME
13201	13255/09	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	13280	14544/08	E.A.M. PAULA
12746	10873/09	WAL MART BRASIL LTDA	12647	7245/09	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA – ME
13186	16281/09	BEU BEU & HERNANDES LTDA – ME	13281	10182/09	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
13185	14083/09	FINI, VARGAS & CIA LTDA – ME	13282	13024/09	MARIA AMELIA COSTA DIAS
13203	13891/09	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SMS	13283	12077/09	MARIA CELINA MOÇO
13204	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU	13284	13432/09	SUZETE MARIA MOUSEFF
13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU - PERIODONTIA	13285	15186/08	MAUDELI DE CÁSSIA M. PEREIRA FERREIRA
13207	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU - FARMACOLOGIA	13286	14096/08	ADRIANA BEI FIORELLI MARTINS
13208	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – ÁREA DE CAMPO	13287	13105/09	MARTA ALICE NELLI BAHIA
13209	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – ÁREA DE CAMPO	13289	15657/08	ESCOLA INFANTIL 14 BIS LTDA
13210	5864/09	CARMEN VIVIAN DOMINGUES ZWICKER			
13181	18686/09	ABRAHÃO E MARINHO DROGARIA LTDA – ME			

13290	6706/09	LUCINERI MARIA BICARATO TURRA	13432	6082/09	MOTOMI SHIROTA
13291	6710/09	GUSTAVO MARCOS FERRATORE	13433	4821/09	PATRICIA PEDRO COSTANZO
13292	45972/08	RECANTO DOS SONHOS ALOJAMENTO PARA IDOSOS LTDA – ME	13434	10206/09	CLINICA SANT' ELENA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E NEUROLOGIA LTDA
13293	28705/08	SALZEDAS & YAMAMURO LTDA – ME	13435	2274/09	LARISSA MARÍLIA CHAMBÔ
13294	12060/09	CAETANO E ALEXANDRE LTDA – ME	13436	6341/09	MARIA CRISTINA CRÊS
13295	12361/09	SONIA MARIA ALÉSSIO ALVES FIOCCHI	13437	4823/09	RICARDO MENDES COSTANZO
13296	13112/09	CLINICA ROCHA LIMA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA	13438	15983/09	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
13297	11341/09	MARIO HAMADA	13439	13347/09	SILVIA ALICE NEME NACHEL
13298	10763/09	MARCELO ALDO FERREIRA GIRÃO	13440	13939/09	JOSÉ LUIS CREMONESI
13299	13765/09	ADMIR FRANZOLIN	13441	12580/09	SANDRA MARA AMARAL DE LIMA
13300	11993/09	HERBERT NEWTON DE CAMPOS MOREIRA	13442	13441/08	ESPAÇO LAZER E SAÚDE ACADEMIA DE HIDROGINÁSTICA LTDA – ME
13382	11338/09	JOSE EDUARDO BERGAMI ANTUNES	13443	5651/09	MONICA FERRAZ COSTA FANINI
13383	12701/09	SOLANGE JANOTTI CESTARDI	13445	7976/09	JOAQUINA MARIA DE MELO CORREA
13384	8768/09	SHEYNE SANCHES DE OLIVEIRA BOMBINI	13444	5648/09	CIBELE CABOGROSSO PEDROZO
13385	11346/09	MARIA TERESA CASTELO BRANCO RAMOS NAKANDAKARI	13446	14070/09	MARIA CLAUDINA GISBERT ARGILES CURY
13386	11312/09	CLÍNICA MÉDICA BORGOLTDA	13447	12691/09	FÁTIMA APARECIDA MASSON BASTOS
13387	15487/08	REGINA MAGRINI GUEDES DE AZEVEDO	13448	9784/09	CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAAD
13407	12699/09	SUZANA JANSON FRANCISCATO	12833	13634/09	TERUO WATANABE BAURU – EPP
13406	11572/09	MILENA CHICONI FELICIX MOTTA	12834	13641/09	ELZA YOKO WATANABE – EPP
13390	12053/09	ROSERANY DE FÁTIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRISOLA	12836	13604/09	ÓTICA VEJA DE BAURU LTDA – ME
13391	4826/09	SÍLVIA REGINA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO MEGALE	12831	13715/09	NACIONAL ÓPTICA E FOTO LTDA – EPP
13393	8588/09	CLÍNICA MKM LTDA	12734	12844/09	RAMARINE – ÓPTICA E JÓIAS E PRESENTES LTDA – ME
13399	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE	13070	17066/09	A.S. DA COSTA BAURU – EPP
13400	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	12652	23084/08	COMERCIAL CLINICÃO BAURU LTDA – ME
13394	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	12864	8816/09	JOMELY COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA – ME
13395	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	13127	13636/09	C.E.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
13398	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	13118	18781/09	C.R. DA SILVA – EPP
13396	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	13108	13821/09	S.M.C. ARAÚJO – ME
13397	14958/08	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	13074	13486/09	COMÉRCIO DE JÓIAS ESTRELA LTDA
13401	37900/08	JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	12724	6634/09	ÓPTICA VISÃO DE BAURU LTDA – ME
13402	11738/09	SANDRA ELIZA PALHARES	12823	12393/09	IRMÃOS HAMADA LTDA
13403	13860/09	NÍDIA GUIMARÃES KERR NOGUEIRA	13173	13927/09	A. DA S. CARDOSO RAÇÕES – ME
13404	18558/09	PEDACINHO DO CÉU CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA – ME	13120	13272/09	DENIS AGUIAR PAPASSONI – ME
13405	16255/09	SULEIMA CHRISTINA CAÇÃO LIPPE PASQUARELLI	12862	13819/09	G.H.D. GRIGOLETI & CIA LTDA
13408	23031/07	SILVA & OLIVEIRA S/S LTDA	12119	50088/08	CARLOS ANTÔNIO ROSSI FERREIRA
13409	50769/08	MICHELLE NAKANDAKARI TATEISHI	13451	43519/08	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – EMEI MADRE TERESA DE CALCUTÁ
13410	11096/09	WILSON GERMANO	11978	44050/08	G.V. HENNEMANN BAURU – ME
13411	14025/09	IVANDER BASTAZINI JUNIOR	13454	16788/09	ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA – ME
13413	12879/09	PRONTOPEDE BAURU S/C LTDA	13450	19565/09	LONG LIFE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
13415	14027/09	CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO	13247	12229/09	ADRIANA MARIA FERREIRA – EPP
13416	14024/09	CLAUDIO SAMPIERI TONELLO	13248	11371/09	SUZANA GUILHERME DE CAMPOS
13417	11648/09	GUSTAVO ORLANDELI MARQUES	13040	13218/09	DROGARIA UNIVERSITÁRIA DE BAURU LTDA – ME
13412	14055/09	IVANDER BASTAZINI	13456	19618/09	VITUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13418	12802/09	NEIDE CATARINA CAPASSO DOS SANTOS	12147	46962/08	HILDA GAMARRA
13419	8626/09	NILA MARA PEREIRA	12826	12049/09	ALLINE RODRIGUES BAURU – EPP
13420	13405/09	FÁBIO ROBERTO NAGAO INOUE	13457	11132/09	CECCONI & PINHEIRO LTDA
13426	16142/09	SANDRA MARA AMARAL DE LIMA	12849	13219/09	MARIA TEREZA GONÇALVES ÓTICA – ME
13427	17330/09	MARLENE MARCHI DE SOUSA	12872	14991/09	ÓTICA E RELOJOARIA EXATA LTDA
13429	6980/09	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SONHO MEU LTDA – ME	13240	16927/09	MARCOS P. C. ROCHA & CIA LTDA – ME
13389	6980/09	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SONHO MEU LTDA – ME	12270	46051/08	ANA PAULA CECHINI ALVES
13428	10761/09	MARIA HELENA NEVES VIEIRA GIRÃO	13252	18461/09	MARCELO ZANOTI BITTENCOURT JUNIOR RAÇÕES – ME
13430	13083/09	MIRIAN ALAMINO MOREIRA	13301	2926/09	JESUEL SOARES DOS SANTOS – ME
13431	13437/09	CIBELE RIBEIRO DA SILVA MICHELINI	13246	15200/09	JOÃO MEIRELLES COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA
			13422	20427/09	RENATO FOGOLIN CARVALHO – ME
			13421	20093/09	KOTI & OLIVEIRA LTDA – ME
			13379	21309/09	HILDA GAMARRA
					<b>LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/06/09 A 30/06/09</b>
					<b>SIVISA PROCES. INTERESSADO</b>
			13204	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – PERIODONTIA – EQUIP. 01
13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – PERIODONTIA – EQUIP. 02
13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – PERIODONTIA – EQUIP. 03
13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – PERIODONTIA – EQUIP. 04
13205	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – PERIODONTIA – EQUIP. 05
13207	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU - FARMACOLOGIA
13208	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – ÁREA DE CAMPO
13209	47734/07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU – ÁREA DE CAMPO
13225	42337/07	JONAS ROSA CARDOSO
13279	9594/09	JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
13281	10182/09	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
13387	15487/08	REGINA MAGRINI GUEDES DE AZEVEDO
13401	37900/08	JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

9693/09	IZILDA COSTA RODRIGUES BITTENCOURT
9695/09	ANA MICHELE NOITEL VALIM
9694/09	LUCIANE ANDRÉA SERAFIN
9691/09	DANILA MESSIAS DOMINGUES
14282/09	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
4759/09	CENTRO DE DERMATOLOGIA ESTÉTICA E LASER DE BAURU LTDA
14655/09	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
33123/08	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
7619/09	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA
14653/09	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
18574/09	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
14654/09	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
44527/07	JOSÉ PETRONIO LOURENÇO DIAS
8068/09	FABIANO ALVES DE LIMA
23044/09	EDEVALDO CRUZ COCHETE
21518/09	MARIA MARQUES FERREIRA
4699/09	VÂNIA CRISTINA MARQUES ALVES HASHIMOTO
45347/08	NARCISO DA SILVA FERREIRA
48995/08	VINICIUS GILBERTO LEALDINI
42012/08	CARLOS ROBERTO STORT
32155/08	CLEBER RICARDO ANASTÁCIO
23102/09	ARNALDO SPETIC
22835/09	JULIANA FREITAS LINO DE SOUZA VIANELLO
22791/09	PAULO SÉRGIO FERRAZ MAZETTO
22815/09	YARA VITORINO DA SILVA
50242/08	GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA
21583/09	MILTON DA COSTA MARQUES
18841/09	ADRIANO VALDERRAMA GARCIA
18842/09	MARIA OLINDA PASCHOAL
7162/09	OTTOGAMIS DE OLIVEIRA
17982/09	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
46312/08	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES - ME

**CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/06/09 A 30/06/09****SIVISA PROCES. INTERESSADO**

13032	34217/08	PAULO DANIEL DOS SANTOS LOURENÇO
12232	22340/09	LIMA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
12260	23418/09	PAULO DANIEL DOS SANTOS LOURENÇO
13328	44006/08	F.S. BAURU COMESTÍVEIS LTDA
13341	21980/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
13342	49215/08	AFONSO REPRESENTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA
13199	18804/08	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRABRANCA DE BAURU LTDA
13122	17197/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO BÍBLICAS E CULTURAIS
13123	42547/08	DISBAUTO DISTRIBUIDOR ABAURU DE AUTOMÓVEIS LTDA
13171	12241/07	POSTO JARDIM AMÉRICA DE BAURU LTDA
13172	44761/08	MECCA & GUERINI LTDA
13302	21736/09	PASCHOALOTTO INTERACTION CENTER BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
13180	12225/07	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
13452	14287/03	LEGIÃO FEMININA DE BAURU

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

28380/08	MARIA DAS DORES DO CARMO LEARDINI – EPP
3388/09	NACIM HAMUD – ME
41356/08	M.A. CORTEZ CONVENIÊNCIAS – ME
15149/09	NACIM HAMUD – ME
38660/08	M.A. CORTEZ CONVENIÊNCIAS – ME
22007/09	MERCEARIA BARATÃO LTDA
11155/09	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA
33945/08	MARIA DAS DORES DO CARMO LEARDINI – EPP
9536/09	MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI
15147/09	NACIM HAMUD – ME
2916/09	ROSANGELA DA CUNHA
24214/09	A. AYAKO DOKAN PADARIA – ME
40572/08	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
29356/08	CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA
14482/09	SADIA S/A
40570/08	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
15146/09	NACIM HAMUD – ME
12439/09	JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MERCEARIA – ME
13968/09	PANETTERIA BUONA PASTA LTDA
12376/09	AGNALDO DONIZETTI GOMES SOARES
11993/09	HERBERT NEWTON DE CAMPOS MOREIRA
11058/09	RICARDO VIEGAS BERRIEL
28712/08	VITUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**TORNA-SE SEM EFEITO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

1713/04	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
---------	---------------------------

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

25607/09	RAFAEL PINELLI HENRIQUE	1211E1/C-1
23721/09	ALTAIR APARECIDO MEDEIROS	1121E1/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO****DIAS Nº/SÉRIE**

23306/09	APN BAURU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	30	1187E1/C-1
24023/09	ESCOLA GUEDES DE AZEVEDO LTDA – EPP	30	0055E1/C-1
22037/09	VANESSA PERES ARRUDA	30	14699/C-1
22115/09	CASA DE CARNE GAVIOLI LTDA	60	14635/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

22592/09	ANA MARIA CAMILO MACEA	0139E1/C-1
20087/09	A.A.R. DA SILVA - EPP	14594/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

46312/08	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES - ME	01293/C-1
----------	-------------------------------------	-----------

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO**

**DE MULTA:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
6305/09 A.M. DE OLIVEIRA DROGARIA - EPP	4754/C-1
14427/08 SIDIMARAGUIAR - ME	4751/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	46588/07
<b>INTERESSADO</b>	JONAS ROSA CARDOSO
<b>REQUERENTE</b>	JONAS ROSA CARDOSO
<b>CPF</b>	145.831.728-50
<b>CRO/SP</b>	51.926
<b>PROCESSO</b>	46021/08
<b>INTERESSADO</b>	JOÃO CARLOS MENEZES BLASCA
<b>REQUERENTE</b>	JOÃO CARLOS MENEZES BLASCA
<b>CPF</b>	051.672.128-39
<b>CRO-SP</b>	30.926
<b>PROCESSO</b>	32180/08
<b>INTERESSADO</b>	BONFANTE & BONFANTE ODONTOLÓGICALTDA
<b>REQUERENTE</b>	LUIZ FERNANDO BONFANTE
<b>CPF</b>	285.667.328-71
<b>CRO-SP</b>	80.475
<b>PROCESSO</b>	1713/04
<b>INTERESSADO</b>	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
<b>REQUERENTE</b>	ROSILEIDI CHICOTTI MACHADO
<b>CPF</b>	737.130.078-53
<b>CRN3</b>	3474

## Seção III Editais

**AVISO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 20.344/09 – Modalidade: Carta**

Convite n.º 014/09 - Objeto – *Aquisição de 3.600 (Três mil e seiscentos) pacotes de 500 gramas de grãos de café torrados e moídos.* Aberto no dia **03/07/2009 às 10 h.**

Após a abertura dos Envelopes/Documentos, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve **Inabilita** a empresa: **ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA., por estar em desacordo com o item 5.1.3 do Edital. Inabilita** a empresa: **DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., pois em seu Contrato Social (Objetivo social da empresa), não permite a comercialização de gêneros alimentícios.** A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 08/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo – SMS.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO – PROCESSO 05.216/09 – RP 06/09****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**item 40** - Pacote com 40 gramas de Bicarbonato de Sódio para Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 1,80, marca: Airon Maquira

**item 41** - Frasco de 1.000 ml de Clorexidina 0,12% para Redução de Placa Bacteriana ao preço unitário de: R\$ 30,00, marca: Perioplack/Reymer

**item 42** - Bisnaga de 90 gramas de Creme Dental com Flúor ao preço unitário de: R\$ 0,90, marca: Ice Fresh

**item 43** - Unidade de Escova de Robson ao preço unitário de: R\$ 0,85, marca: Preven

**item 44** - Unidade de Escova Dental Infantil ao preço unitário de: R\$ 0,40, marca: Medfio

**item 45** - Unidade de Escova Dental Adulto ao preço unitário de: R\$ 0,40, marca: Medfio

**item 46** - Vidro de 20 ml de Eugenol Líquido para Uso Odontológico ao preço unitário de: R\$ 5,80, marca: Biodinâmica

**item 47** - Unidade de Evidenciador de Placa Bacteriana – pastilha ao preço unitário de: R\$ 0,18, marca: Replasil / Iodontosul

**item 48** - Rolo de 100 metros de Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 3,00, marca: Medfio

**item 49** - Frasco de 120,ml de Flúor Gel para Aplicação Tópica (PH 7) ao preço unitário de: R\$ 3,50, marca: DFL

**item 50** - fluoreto de sódio 0,05% - frasco 500ml ao preço unitário de: R\$ 6,41, marca: Replasil / Iodontosul

**item 51** - Tubo contendo Gel Dental com Flúor e Eritrosina a 0,5%, ao preço unitário de: R\$ 13,00, marca: Dentplaque / Silvestre Labs

**item 52** - Kit de Higiene Bucal Adulto com: Escova/Creme/Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: Medfio

**item 53** - Kit Higiene Bucal Infantil com: Escova/Creme/Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 2,40, marca: Medfio

**item 54** - Bisnaga de 50 gramas de Pasta Profilática ao preço unitário de: R\$ 4,50, marca: Herjos / Vigodent

**item 55** - Frasco de 100 gramas de Pedra Pomes para Polimento e Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 2,64, marca: Quimidrol

**item 56** - Frasco de 200 ml de Solução de Bochecho Antisséptico Cloreto Cetilpiridino ao preço unitário de: R\$ 9,00, Perioplack / Reimer

**item 57** - Unidade de Taça de Borracha para Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 0,84, marca: Preven

**EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP**

**item 01** - Unidade de Broca Carbaide Nº 245 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA

**item 02** - Unidade de Broca Carbaide Nº 330 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA

**item 03** - Unidade de Broca Carbaide Nº 4 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA

**item 04** - Unidade de Broca Carbaide Nº 6 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA

**item 05** - Unidade de Broca Zekrya -161 ao preço unitário de: R\$ 23,25, marca: DINA

**item 06** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº ½ ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta

**item 07** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 2 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta

**item 08** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 4 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta

**item 09** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 6 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta

**item 10** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 8 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta

**item 11** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1014 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 12** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1011 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 13** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1013 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 14** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 15** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016 HL ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 16** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1031 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 17** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1033 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 18** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1036 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 19** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1090 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 20** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1092 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 21** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 1190F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 22** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1302 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 23** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1342 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 24** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 2135 F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 25** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 26** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018 HL ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 27** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 3118 F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 28** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3207 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 29** - Unidade de Broca Diamantada Nº 4084 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom

**item 30** - Jogo com 06 unidades de Broca para Acabamento de Amálgama ao preço unitário de: R\$ 15,00, marca: Optiom

**item 31** - Unidade de Disco de Lixa para Acabamento de Resina ao preço unitário de: R\$ 11,00, marca: TDV

**item 32** - Unidade de Escova para Limpar Broca ao preço unitário de: R\$ 6,00, marca: JON

**item 33** - Cartela com 10 unidades de Extirpa Nervo em Aço Inox de 21 mm ao preço unitário de: R\$ 20,00, marca: Injecta

**item 34** - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 15 ao preço unitário de: R\$ 10,00; marca DINA

**item 35** - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 20 ao preço unitário de: R\$ 10,00, marca: DINA

**item 36** - Conjunto com 12 unidades de Lixa de Aço com Centro Neutro 04mm ao preço unitário de: R\$ 5,40, marca: Injecta

**item 37** - Unidade de Mandril para Contra Ângulo ao preço unitário de: R\$ 1,58, marca: KG

**item 38** - Unidade de Pedra para Desgaste de Resina para Peça Reta ao preço unitário de: R\$ 1,70, marca: JON

**item 39** - Unidade de Ponta Montada para Resina Composta ao preço unitário de: R\$ 3,70, marca: JON

#### **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. LTDA- EPP**

**item 58** - Caixa de Cimento Ionômero de Vidro para Restauração ao preço unitário de: R\$ 74,62, marca: Vitro Fill LC/DFL

**item 59** - Estojo de Composição de Hidróxido de Cálcio Radiopaco ao preço unitário de: R\$ 8,14, marca: Hydcal / Technew

**item 60** - Vidro de 10 ml Formocresol ao preço unitário de: R\$ 4,60, marca: Biodinâmica

**item 61** - Vidro de 10 gramas de Hidróxido de Cálcio Pó ao preço unitário de: R\$ 3,23, marca: Biodinâmica

**item 62** - Frasco de 30 gramas de Limalha – Liga para Amálgama ao preço unitário de: R\$ 57,12, marca: Velvaloy / Sswhite

**item 63** - Pote de 25 gramas de Lumicon – Obturador Provisório ao preço unitário de: R\$ 8,33, marca: Ville / Ville Vie

**item 64** - Vidro de 100 gramas de Mercúrio Odontológico ao preço unitário de: R\$ 27,96, marca: Kdent / Quimidrol

**item 65** - Frasco de 50 gramas de Óxido de Zinco Pó ao preço unitário de: R\$ 2,94, marca: Biodinâmica

**item 66** - Vidro de 20 ml de Paramonoclorofenol ao preço unitário de: R\$ 4,43, marca: Biodinâmica

**item 67** - Kit com frasco de 38 gramas pó e frasco de 15 ml de líquido de Restaurador Provisório Base Óxido de Zinco e Eugenol ao preço unitário de: R\$ 17,85, marca: Interim / Biodinâmica

**item 68** - Kit de Selante de Fóssulas e Fissuras ao preço unitário de: R\$ 38,08, marca: Vitro Seal Alpha / DFL

**item 69** - Frasco de 10 ml de Solução Cariostática a Base de Diamino Fluoreto de Prata ao preço unitário de: R\$ 7,12, marca: Cariestop/ Biodinâmica

**item 70** - Frasco de 15 ml de Verniz Cavitário ao preço unitário de: R\$ 6,16, marca: Cavatine/ Sswhite

**item 71** - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 1 Abertura ao preço unitário de: R\$ 2,96, marca: Pressing

**item 72** - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 2 Aberturas ao preço unitário de: R\$ 2,96, marca: Pressing

**item 73** - Caixa com 150 unidades de Filme para Raio-X Periapical ao preço unitário de: R\$ 77,80, marca: Agfa / Kulzer

**item 74** - Frasco de 475 ml de Líquido Fixador para Raio-X Odontológico ao preço unitário de: R\$ 3,80, marca: Kodak

**item 75** - Frasco de 475 ml de Líquido Revelador para Raio-X Odontológico ao preço unitário de: R\$ 3,81, marca: Kodak

**item 76** - Caixa de 100 unidades de Aplicador Descartável ao preço unitário de: R\$ 7,45, marca: Mult Brush / Injecta.

**item 77** - Caixa de 100 unidades de Cunha de Madeira ao preço unitário de: R\$ 19,18, marca: TDV

**item 78** - Frasco de 10 cubos de 1 cm<sup>3</sup> de Fibrina do Plasma de Sangue Bovino ao preço unitário de: R\$ 18,38, marca: Hemospon / Technew

**item 79** - Rolo de 1 metro de Fio Ortodôntico em Aço Inox nº 0,70 mm/22 ao preço unitário de: R\$ 3,38, marca: Morelli

**item 80** - Kit de Campos Descartáveis para Cirurgias Odontológicas ao preço unitário

de: R\$ 10,88, marca: ProtDESC / Desclife

**item 81** - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 5 x 500 mm ao preço unitário de: R\$ 1,07, marca: Preven / Maria Ezequiel

**item 82** - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 7 x 500 mm ao preço unitário de: R\$ 1,07, marca: Preven / Maria Ezequiel

**item 83** - Caixa de 50 Tiras de Matriz de Poliéster 100 x 10 x 0,05 mm ao preço unitário de: R\$ 0,91, marca: Kdent / Quimidrol

**item 84** - Unidade de Pedra para Afiar Instrumental (Carburundum) ao preço unitário de: R\$ 11,75, marca: Tecnodent

**item 85** - Unidade de Pote de Dappen ao preço unitário de: R\$ 1,80, marca: Preven / Maria Ezequiel

**item 86** - Pacote de 100 unidades de Roleta Dental de Algodão ao preço unitário de: R\$ 0,82, marca: SSPlus / Biodont

**item 87** - Pacote de 40 unidades de Sugadores Plásticos Descartáveis ao preço unitário de: R\$ 2,63, marca: Max Clean / Biodont

**item 88** - Caixa com 150 unidades de Tira de Lixa para Polimento e Acabamento Resina 4 x 170 mm ao preço unitário de: R\$ 7,17, marca: Viking / KG

**item 89** - Bisnaga de 30 gramas de Vaselina Sólida ao preço unitário de: R\$ 3,18, marca: Pharmax

**item 90** - Óleo Spray Lubrificante Alta/Baixa Rotação Equipamento KAVO – frasco/ Spray de 200 ml ao preço unitário de: R\$ 11,52, marca: Unilub / DCMA

**item 91** - Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação para Equipamento DABIATLANTE - frasco/spray de 100 ml ao preço unitário de: R\$ 10,50, marca: Fapi / DCMA

**item 92** - Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação para Equipamento DABIATLANTE – Frasco/spray de 100 ml ao preço unitário de: R\$ 10,24, marca: Fapi / DCMA

#### **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**

**item 93** - Unidade de Ácido Fosfórico Gel a 35% em Seringa de 2,5 ml ao preço unitário de: R\$ 1,93, marca: Magic Acid / Vigodent

**item 94** - Frasco de 4 ml de Adesivo 2 em 1 para Resina Fotopolimerizável ao preço unitário de: R\$ 21,26, marca: Magic Bond D.E. / Vigodent

**item 95** - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A2 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent

**item 96** - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent

**item 97** - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent

**item 98** - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor B2 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent

**item 99** - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor C2 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent

Bauru - Divisão de Compras, 08/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo – S.M.S.

#### **ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR – PROCESSO 45.846/2008 – RP 28/08**

#### **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA**

**ITEM 55** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 2.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 56** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 3.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 57** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 3.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 58** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 4.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 59** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 4.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 60** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 5.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 61** – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 5.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 62** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 6.0, à R\$2,93, Marca: Solidor / Well Lead

**ITEM 63** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 6.5, à R\$2,93, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 64** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 7.0, à R\$2,80, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 65** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 7.5, à R\$2,80, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 66** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 8.0, à R\$2,80, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 67** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 8.5, à R\$2,80, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 68** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 9.0, à R\$2,93, Marca:

Solidor / Well Lead

**ITEM 69** – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 9.5, à R\$2,93, Marca:

Solidor / Well Lead

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

**ITEM 11** – Unidade de Agulha para Raquianestesia 90X05 (25Gx3 ½”), à R\$7,98, Marca:BD / Becton Dickinson

**ITEM 12** – Unidade de Agulha para Punção 22G 1 ½, à R\$0,15, Marca: BD / Becton Dickinson

**ITEM 13** – Unidade de Agulha para Punção Descartável 1,20X40 18G 1 ½, à R\$0,11, Marca: BD / Becton Dickinson

**ITEM 14** – Unidade de Cateter Intravenoso nº 30,4 – Adulto (Amarelo), à R\$20,75, Marca: BD / Becton Dickinson

**ITEM 15** – Unidade de Cateter Intravenoso nº 20,3 – Infante Juvenil (Verde), à R\$20,75, Marca: BD / Becton Dickinson

**ITEM 113** – Unidade de Tubo Vacutainer EDTA-K3- 4 à 6 ml, Tampa Roxa, à R\$0,21, Marca:BD / Vacutainer

**ITEM 114** – Unidade de Tubo Vacutainer Fluoreto de Sódio – 4 à 6 ml, Tampa Cinza, à R\$0,33, Marca: BD / Vacutainer

**ITEM 115** – Unidade de Tubo Vacutainer com K2 EDTA – 6 ml, Tampa Azul Escuro, à R\$0,56, Marca: BD / Vacutainer

**ITEM 116** – Unidade de Vacutainer Silicato – 10 ml, Tampa Vermelha, à R\$0,27, Marca: BD / Vacutainer

**ITEM 117** – Unidade de Tubo Vascutainer com Gel Separador – 8,5 ml, Tampa Amarela, à R\$0,49, Marca: BD / Vacutainer

**BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**

**ITEM 22** – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 3/0, à R\$1,60, Marca:Bioline / Bioline

**ITEM 23** – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 4/0, à R\$1,60, Marca: Bioline / Bioline

**ITEM 24** – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 5/0, à R\$1,60, Marca: Bioline / Bioline

**BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

**ITEM 77** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 04, à R\$0,51, Marca:Biosani / Biosani

**ITEM 78** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 06, à R\$0,525, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 79** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 08, à R\$0,591, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 80** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 10, à R\$0,618, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 81** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 12, à R\$0,646, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 82** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 14, à R\$0,71, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 83** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 16, à R\$0,821, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 84** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 18, à R\$0,869, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 85** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 20, à R\$0,925, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 86** – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 22, à R\$1,07, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 87** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 04, à R\$0,215, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 88** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 06, à R\$0,228, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 89** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 08, à R\$0,23, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 90** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 10, à R\$0,235, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 91** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 12, à R\$0,246, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 92** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 14, à R\$0,263, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 93** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 16, à R\$0,281, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 94** – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 18, à R\$0,64, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 95** – Unidade de Sonda Retal nº 06, à R\$0,405, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 96** – Unidade de Sonda Retal nº 08, à R\$0,415, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 97** – Unidade de Sonda Retal nº 10, à R\$0,425, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 98** – Unidade de Sonda Retal nº 12, à R\$0,45, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 99** – Unidade de Sonda Retal nº 14, à R\$0,50, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 100** – Unidade de Sonda Retal nº 16, à R\$0,515, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 101** – Unidade de Sonda Retal nº 18, à R\$0,58, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 102** – Unidade de Sonda Retal nº 20, à R\$0,623, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 103** – Unidade de Sonda Retal nº 22, à R\$0,655, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 104** – Unidade de Sonda Uretral nº 04, à R\$0,218, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 105** – Unidade de Sonda Uretral nº 06, à R\$0,232, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 106** – Unidade de Sonda Uretral nº 08, à R\$0,24, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 107** – Unidade de Sonda Uretral nº 10, à R\$0,246, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 108** – Unidade de Sonda Uretral nº 12, à R\$0,26, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 109** – Unidade de Sonda Uretral nº 14, à R\$0,289, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 110** – Unidade de Sonda Uretral nº 16, à R\$0,298, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 111** – Unidade de Sonda Uretral nº 18, à R\$0,335, Marca: Biosani / Biosani

**ITEM 112** – Unidade de Sonda Uretral nº 20, à R\$0,359, Marca: Biosani / Biosani

**EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP**

**ITEM 09** – Unidade de Agulha Gengival Descartável Curta 30G, à R\$0,0934, Marca: Injex

**ITEM 10** – Unidade de Agulha Gengival Longa 27G, à R\$0,10, Marca: Injex

**ITEM 25** – Unidade de Equipo 02 Vias para Aplicação de Soro, à R\$0,80, Marca: Embramed

**ITEM 26** – Unidade de Equipo Micro Gotas para Aplicação de Soro, à R\$0,92, Marca: Med Goldman

**ITEM 27** – Unidade de Equipo Simples para Aplicação de Soro Macro Gotas, Flash Ball, à R\$0,67, Marca: Med Goldman

**LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**

**ITEM 01** – Unidade de Agulha Coleta Múltipla Descartável 25x07 (Tipo Vacutainer), à R\$0,206, Marca: Labor Import / Shandong Weigao

**ITEM 02** – Unidade de Agulha Coleta Múltipla Descartável 25x08 (Tipo Vacutainer), à R\$0,198, Marca: Labor Import / Shandong Weigao

**ITEM 03** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5, à R\$0,035, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 04** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 20x5,5, à R\$0,0353, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 05** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25x07, à R\$0,033, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 06** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25x08, à R\$0,033, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 07** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30x07, à R\$0,0335, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 08** – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30x08, à R\$0,035, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 41** – Unidade de Seringa Descartável para Insulina 01 ml, à R\$0,13, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 42** – Unidade de Seringa descartável 03 ml, à R\$0,14, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 43** – Unidade de Seringa descartável 05 ml, à R\$0,14, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 44** – Unidade de Seringa descartável 10 ml, à R\$0,18, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 45** – Unidade de Seringa descartável 20 ml, à R\$0,25, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

**ITEM 46** – Unidade de Seringa 50 UI – 1 em 1, com Agulha 8X0,30mm, à R\$0,24, Marca: Labor jet / Shandong Ande Medical

**ITEM 47** – Unidade de Seringa 100 UI – 2 em 2, com Agulha 12,7X0,33mm, - 1 ml, à R\$0,23, Marca: Labor Jet / Shandong Ande Medical

**ITEM 48** – Unidade de Seringa Descartável Sem Agulha 60 ml(CCZ), à R\$5,23, Marca: Labor jet / Shandong Zibo Shanchuam

**MASIFARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 16** – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 14, à R\$0,532, Marca: Polyon  
**ITEM 17** – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 18, à R\$0,532, Marca: Polyon  
**ITEM 18** – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 20, à R\$0,532, Marca: Polyon  
**ITEM 19** – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 22, à R\$0,533, Marca: Polyon  
**ITEM 20** – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 24, à R\$0,629, Marca: Polyon  
**ITEM 28** – Envelopes de fio de nylon para sutura 3.0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon  
**ITEM 29** – Envelopes de fio de nylon para sutura 4.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon  
**ITEM 30** – Envelopes de fio de nylon para sutura 4.0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon  
**ITEM 31** – Envelopes de fio de nylon para sutura 5.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon  
**ITEM 32** – Envelopes de fio de nylon para sutura 6.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,45, Marca: Shalon  
**ITEM 33** – Caixas com 24 envelopes de Fio de Seda trançada n.º 4/0 com agulha 3/8 circ. 2 cm/ cilíndrica, à R\$2,53, Marca: Shalon  
**ITEM 36** – Unidade de Scalp descartável nº 19, à R\$0,11, Marca: Starmed  
**ITEM 37** – Unidade de Scalp descartável nº 21, à R\$0,105, Marca: Starmed  
**ITEM 38** – Unidade de Scalp descartável nº 23, à R\$0,104, Marca: Starmed  
**ITEM 39** – Unidade de Scalp descartável nº 25, à R\$0,104, Marca: Starmed  
**ITEM 40** – Unidade de Scalp descartável nº 27, à R\$0,104, Marca: Starmed  
**ITEM 70** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 08, à R\$1,66, Marca: Starmed  
**ITEM 71** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 10, à R\$1,66, Marca: Starmed  
**ITEM 72** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 12, à R\$0,88, Marca: Starmed  
**ITEM 73** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 14, à R\$0,88, Marca: Starmed  
**ITEM 74** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 16, à R\$0,88, Marca: Starmed  
**ITEM 75** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 18, à R\$0,88, Marca: Starmed  
**ITEM 76** – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 20, à R\$0,88, Marca: Starmed  
**DR. SILVÉRIO DE LIMA INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO**  
**ITEM 34** – Frasco de 300ml para alimentação enteral compatível com equipo de gotejamento macrogotas, graduado com lacre e alça para fixação ao suporte, à R\$0,70, Marca: Eflex  
**ITEM 35** – Equipo de nutrição enteral macro gotas flexível, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, à R\$0,79, marca: Eflex  
**UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**  
**ITEM 49** – Unidade de Sistema de drenagem mediastinal ou pleural de 2 L para adulto, 3/8 estéril, com dreno de torax nº 36, à R\$17,70, Marca: Biomeg / Biotec Bauru - Divisão de Compras, 08/07/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE TUBULAR EM GRAU CIRÚRGICO COM TAMANHO APROXIMADO 15CMX100M (A EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM COMODATO 25 UNIDADES DO EQUIPAMENTO SELADORA PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DA ATA E O TREINAMENTO PERIÓDICO); EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL E FITA ADESIVA ZEBRADA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – PROCESSO Nº. 33.153/2008- RP 19/08**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**INDUSTRIAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**

**ITEM 01** – Bobina tubular em grau cirúrgico 15cm x100 m - rolo, à R\$ 139,25, Marca: Cipamed/Cipamed  
**MEDCLEAN COMERCIAL LTDA**

**ITEM 02** – Embalagem para esterilização em SMS – peça, à R\$ 0,3689, Marca:

Cleantech/ Planitrade

**ITEM 03** – Campo cirúrgico fenestrado TNT 50x50 cm – pacote com 50 unidades, à R\$2,5750, Marca: Cleantech/ Planitrade

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**ITEM 04** – Fita adesiva zeburada para esterilização – rolo, à R\$ 3,30, Marca: 3M/3M  
 Divisão de Compras, 08/07/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS.**

**PROCESSO Nº. 37.424/2008 - RP 003/09**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CHIESI FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 07** – Beclometasona Spray 50 MCG nasal à R\$ 19,15, marca Clenil Nasal Spray / Chiesi

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 13** – Fenoterol, bromidrato gotas 0,05% - Frasco 20 ml à R\$ 1,2508, marca: Hipolabor/ Genérico

**Item 33** – Cetoconazol, creme – bisnaga 30 Gramas à R\$ 0,7916, marca: Teuto/ Genérico

**Item 39** – Sulfadiazina 500 MG à R\$ 0,09, marca: Sobral / Sulfazina

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ**

**Item 28** – Timolol, maleato 0,5% - frasco 5ml, marca: Cristália / Genérico

**Item 29** – Tobramicina sol. Oftálmica – frasco 05 ml à R\$ 3,65, marca: Cristália / Genérico

**DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**

**Item 11** – Dipirona gotas 500mg/ml – frasco 10 ml à R\$ 0,3398, marca: Hipolabor/ Genérico

**Item 32** – Cetoconazol 200 mg – Cápsula à R\$ 0,0589, marca: Hipolabor/ Cetocol

**Item 35** – Fluconazol 150mg - cápsula à R\$ 0,115, marca: Lasa / Monocan

**Item 52** – P.V.P.I. Tintura - litro à R\$ 10,90, marca: Saneativo / Povidonex

**Item 55** – Vaselina Líquida à R\$ 11,16, marca: Saneativo

**DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 3** – Amoxicilina 250 + clavulanato 62,5mg/5ml – fr 75 ml à R\$ 6,98, marca: Biofarma/ Clav – Air

**Item 18** – Metronidazol suspensão 4% - Frasco 100 ml à R\$ 1,49, marca: Prati Donaduzzi / Polibiotic

**FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**

**Item 21** – Paracetamol 200 mg/ml – frasco 15 ml à R\$ 0,338, marca: Farmace / Genérico

**GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.**

**Item 06** – Beclometasona spray 250 MCG à R\$ 17,45, marca: Glenmark / Beclort

**ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Item 49** – Hipoclorito de Sódio a 1% de cloro ativo – galão 05 litros à R\$ 4,68, marca: Hipo Ativo 1% / Icarai

**Item 54** – Sabonete líquido p/ assepsia c/ embalagem plástica – Frs à R\$ 3,73, marca: Icaderm/ Extra Flora

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 34** – Cloridrato de clindamicina 300 mg – cápsula à R\$ 0,30, marca: Teuto / Genérico

**PRATI, DONADUZZI CIA LTDA**

**Item 4** – amoxicilina 50 mg/ml – frs 150 ml à R\$ 1,99, marca: Prati Donaduzzi / Duzimicin

**Item 16** – Ipratropio, brometo 0,25 mg/ml – frasco de 20 ml à R\$ 0,65, marca: Prati Donaduzzi / Genérico

**Item 30** – Aciclovir 200 mg – comprimido à R\$ 0,052, marca: Prati Donaduzzi / Genérico  
**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**

**Item 26** – Solução de glicerina 12% c/ sonda – frasco de 500 ml à R\$ 3,03, marca: JP/ Clisterol

**Item 48** – glicerina líquida - litro à R\$ 10,50, marca: Rioquímica / Glicerina

**Item 53** – P.V.P.I. tópic – litro à R\$ 9,97, marca: Rioquímica / Riodeine – VPVI

**VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**

**Item 43** – Água oxigenada 10 volumes - litro à R\$ 1,9483, marca: Vic Pharma / Hossan

**Item 44** – Álcool 92,8° GL – Litro à R\$ 2,4940, marca: Icarai

**Item 51** – P.V.P.I. Degermante - litro à R\$ 11,38, marca: Vic Pharma / Hossan

Bauru – Divisão de Compras, 08/07/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **19.541/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 052/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – Objeto: aquisição de 18 (dezoito) poltronas reclináveis com banqueta. Aberto no dia: **01/07/2009** às **9h**. Notificamos aos

interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 07/07/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 07/07/2009**, à empresa abaixo:

**GPCOMERCIO E DISTR. DE MOBILIARIO LTDA - ME: item 01** – poltrona reclinável com banquetas. Dimensões aproximadas: 0,55x0,59x0,44m. Estrutura em tubo quadrado aproximado de 25x25x1,20 mm. Assento, encosto e descanso de braços estofados e revestidos em courvim, preto. Reclinável no mínimo em 3 posições. Pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Preço unitário de R\$ 382,50, totalizando: R\$ 6.885,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 6.885,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 08/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Edson Luiz da Silva – Diretor do Depto Administrativo – SMS.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **20.956/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° **SMS 53/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 13/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **27/07/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **27/07/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **03/08/2009 às 8:30h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID n° 254361.

Divisão de Compras, 08/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo – SMS.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **20.194/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 66/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 15 (quinze) aparelhos de barbear, 1.400 (um mil e quatrocentas) lâminas para barbear, 54 (cinquenta e quatro) pacotes com 400 unidades de canudo plástico, 03 (três) caixas com 1000 unidades de colher de plástico, 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) sacos plásticos blocados, 60.000 (sessenta mil) sacos plásticos para “geladinho”, 3.500 (três mil e quinhentos) sacos plásticos 10x15cm, 1.000 (um mil) sacolas plásticas, 170 (cento e setenta) pacotes com 100 unidades de tampas plásticas para copos descartáveis, 60 (sessenta) rolos com 30 metros de filme plástico de PVC, 05 (cinco) unidades de cestos plásticos para lixo, 03 (três) conjuntos de pés para geladeira, 15 (quinze) velas para filtro água, 03 (três) suportes para galão de água mineral, 46 (quarenta e seis) vassouras de pêlo, 2.500 (dois mil e quinhentos) sabonetes em tablete de 11 gramas, 30 (trinta) baterias alcalinas de 09 volts, 34 (trinta e quatro) baterias de lithium CR 2032, 100 (cem) pilhas alcalinas grande 1,5 v, 400 (quatrocentas) pilhas alcalinas média 1,5v, 300 (trezentas) pilhas alcalinas palito AAA-1,5v, 420 (quatrocentas e vinte) pilhas alcalinas pequena AA-1,5v e 50 (cinquenta) toalhas de rosto felpuda. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **24/07/2009 às 8h**- A abertura da Sessão dar-se-á no dia **24/07/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **24/07/2009 às 14:30h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Divisão de Compras, 08/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo – SMS.

#### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -**

Processo n.º **11.098/09** – Modalidade: **Concorrência Pública n.º 02/2009** - Assunto: **Contratação de serviços de engenharia para reforma do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube** - Interessada: - **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** em **03/07/09** pelo Prefeito Municipal as empresas:

**1º Classificada: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 579.606,26;

**2º Classificada: KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 625.993,60;

**3º Classificada: BBG ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 659.838,03.

Bauru, 08/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 052/09 – Processo n.º 5461/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/09 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS BÁSICOS E DIVERSOS (ARGAMASSA, CAL, CIMENTO, AZULEJO, TELHAS, TIJOLOS, ARAME GALVANIZADO E RECOZIDO, CAIBROS, VIGOTAS, CHAPA DE MADEIRITI, PORTA DE MADEIRA, BATENTES, SARRAFOS, TÁBUAS, FECHADURAS, VIGAS E POSTE DE EUCALIPTO) – Interessada: Todas as Secretarias.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **03/07/09** e **Homologado** em **07/07/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa: **EDVALDO FRANCISCO PIRES**

**LOTE 01 - ARGAMASSA, CAL HIDRATADA E CIMENTO**, no valor total do Lote R\$ 3.514,00;

**LOTES 02 - AZULEJO E PISO CERÂMICO**, no valor total do Lote R\$ 1.049,61;

**LOTE 03 - TELHAS, CUMEEIRA E TIJOLOS**, no valor total do lote R\$ 4.500,00;

**LOTE 04 - ARAME GALVANIZADO E RECOZIDO**, no valor total do lote R\$ 100,00;

**LOTE 05 - PENEIRAS E RÉGUAS DE ALUMÍNIO**, no valor total do lote R\$ 77,00;

**LOTE 06 - CAIBROS, RIPAS E VIGOTAS**, no valor total do lote R\$ 4.000,00;

**LOTE 07 - CHAPA DE MADEIRITH E COMPENSADO VIROLA**, no valor total do lote R\$ 536,50;

**LOTE 08 - GUARNIÇÃO, PORTA, BATENTE, DOBRADIÇAS E FECHADURAS**, no valor total do lote R\$ 1.532,10;

**LOTE 09 - SARRAFOS, TÁBUAS E VIGAS**, no valor total do Lote R\$ 8.366,16;

**LOTE 10 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, TIPO PESADO E LEVE**, no valor total do lote R\$ 5.711,44.

Bauru, 08/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 058/09 – Processo n.º 11689/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS – Interessada: Secretaria do Meio Ambiente.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **29/06/09** e **Homologado** em **02/07/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa: **COMERCIALAGROSERVBAURULTDA**

**LOTE 01 – MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, NO VALOR TOTAL LOTE R\$ 3.310,00.** Bauru, 08/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 100/09 – Processo n.º 19922/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/09 - Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE 40.000 M2 (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS) DE GRAMA BATATAIS, (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 22 (vinte e dois) de julho de 2009 às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n° 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na Divisão de Licitação. Bauru, 08/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/09 - PROCESSO N° 40860/09 - CONTRATANTE: - Município de Bauru – CONTRATADAS: - CCM COMERCIAL CREMERMARFILM LTDA; MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLOS DE ALIMENTOS LTDA E ANDRÉ LUIS NORI – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (feijão carioca), cujas especificações estão indicadas no anexo**

I do Edital nº 014/09 - do Processo Administrativo n.º 40.860/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – Feijão cariquinho tipo 1;** o produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/8/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA; deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo de 01 ou 02 kg. ; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue:

**1º Classificada: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA,** á R\$ 2,12kg – Marca Só File;

**2º Classificada: MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS,** á R\$ 2,49 – Marca Della;

**3º Classificada: ANDRÉ LUIS NORI – ME,** á R\$ 2,50 – Marca – Nori

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 013/09 – ASSINATURA:- 21/05/09 – VALIDADE: 20/05/2010.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/09 - PROCESSO Nº 5462/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- Edvaldo FRANCISCO PIRES – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS (tubos, carras de tubos, joelhos, pias adaptadores, torneiras, etc),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 053/09 - do Processo Administrativo n.º 5.462/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

#### LOTE 1

IT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Un	Base de válvula hidra 1 1/2" em metal, com sistema autolimpante, sede anticorrosiva, guarnição em borracha nitrílica e registro integrado	74,27	Deca
2	Un	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário branca/preta	1,46	Akros
3	Un	Braço de chuveiro alumínio 30cm	3,37	N.Horizonte
4	Un	Braço de chuveiro alumínio 40cm	3,13	N.Horizonte
5	Cx	Caixa de massa p/ calafetamento	3,32	Pulvitec
6	Un	Ducha 110v ou 220v – 03 opções de temperatura, corpo com isolamento térmico e elétrico, com no mínimo 4400W	28,56	Lorenzet
7	Un	Engate flexível 1/2"x40cm	2,02	Akros
8	Un	Espaçador plástico, 5 mm, com 100 unids	0,80	Junta Líder
9	Un	Fita veda rosca 18x50	3,41	Pulvitec
10	Par	Parafusos p/ fixar vaso lavatório	0,66	Pem
11	Un	Pino reto galvanizado c/ porca e conjunto de vedação 1/4" x350mm	0,70	Pem
12	Un	Tubo de cola p/ pvc., c/ 75 grs. p/ construção civil (tipo Brascola, Barbocol, etc)	1,55	Cardinali
13	Un	Tubo de cola pvc, c/ 175 grs p/ construção civil (tipo Brascola, Barbocol, etc)	4,60	Cardinali
14	Un	Tubo de silicone incolor 280 grs., c/ aplicador	13,00	Politubes
15	Un	Vedante p/ torneira 1/2"	0,05	Vedar
16	Un	Vedante p/ torneira 3/4"	0,05	Vedar
17	Un	Reparos de válvula hidra branca	24,00	Deca
18	Un	Reparos de válvulas Docol	30,00	Docol
19	Un	Caps 1"	0,39	Tigre
20	Un	Barra de cano PVC marrom 3/4"	5,76	Provinil
21	UN	Engate flexível 1/2"x30cm	1,71	Akros
22	Un	Espude de ligação p/ vaso sanitário	1,48	Astra
23	Un	Base de válvula hidra 1 1/2" em metal, com sistema autolimpante, sede anticorrosiva, guarnição em borracha nitrílica e registro integrado	77,00	Deca

#### LOTE 3

IT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Un	Kit banheiro com 5 peças – metal/inox	60,00	Cristal
2	Un	Assento sanitário branco, adulto macio e resistente, méd. aprox. 57x5x30	47,00	Amanco

3	Un	Assento sanitário branco, infantil em macio e resistente	26,96	Astra
4	Un	Caixa d'água de 1000 litros, c/ tampa, em polietileno	250,00	Isdralit
5	Un	Caixa de inspeção de pvc, cônica	1,92	IPCL
6	Un	Caixa sanfonada branca, completa, 150 x 150 x 50 mm	14,24	Tigre
7	Un	Lavatório branco, médio	28,00	Logasa
8	Un	Lavatório c/ coluna branco, médio	40,00	Logasa
9	Un	Pia de granito c/ frontão 1,20 m c/ cuba inox	184,00	Valentin
10	Un	Pia de granito c/ frontão 1,50 m c/ cuba inox	208,00	Valentin
11	Un	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,20 m	184,00	Valentin
12	Un	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,50 m	208,00	Valentin
13	Un	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,80 m	251,00	Valentin
14	Un	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 2,00 m	268,80	Valentin
15	Un	Vaso(bacia) sanitário branco, adulto, em louça	49,85	Logasa
16	Un	Vaso(bacia) sanitário branco, infantil, em louça	143,53	Logasa
17	Un	Valvula de descarga (2550)	120,00	Deca
18	Un	Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa	120,00	Deca
19	Un	Válvula hidra Max	120,00	Deca
20	Un	Caixa d'água em polietileno de 500 litros, redonda com tampa	130,00	Isdralit
21	Un	Bóia da caixa d'água 3/4"	5,00	Akros

#### LOTE 04

IT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Un	Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 1 1/2"	9,10	Cardinali
2	Un	Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 3/4"	4,87	Cardinali
3	Un	Adaptador pvc marrom, c/ anel p/ caixa d'água, 3/4"	4,87	Cardinali
4	Un	Adaptador pvc marrom, cola/rosca, curto 1 1/2"	1,01	Cardinali
5	Un	Adaptador pvc marrom, soldável, c/ anel, p/ caixa d'água de 1 1/2"	9,10	Cardinali
6	Un	Adaptador soldável 50x1.1/2" curto	1,01	Cardinali
7	Un	Bucha de redução pvc branco, rosqueavel, 3/4" x 1/2"	0,18	Cardinali
8	Un	Bucha de redução, rosqueavel, em metal, 3/4" x 1/2"	2,44	Tupy
9	Un	Grelha 6" qd cr (gr6)	5,33	Sany
10	Un	Grelha alumínio quadrada 100mm	5,13	Tigre
11	Un	Prolongamento para caixa 150x200	3,45	Tigre
12	Un	Sifão 1/2" para 1/2" em v	3,53	Akros
13	Un	Sifão 1/2" para 3/4" em v	3,53	Akros
14	Un	Sifão corrugado universal	3,99	Fere
15	Un	Sifão flx parede 11/2" x 11/2" (sf4s)	5,50	Akros
16	Un	Sifão horizontal 1 1/2" x 3/4"	5,50	Akros
17	Un	Tubo de ligação cromado 30cm 1.1/2"	21,00	Kimetais
18	Un	Tubo de ligação p/ vaso sanitário, c/ rosca <b>cromado</b>	7,05	Astra
19	Un	Tubo de ligação p/ vaso sanitário, cromado	5,18	Astra
20	Un	Válvula americana, em metal, c/ unho	16,95	Kelly
21	Un	Válvula metal p/ lavatório longa	8,68	Kelly
22	Un	Válvula p/ lavatório, em metal, c/ unho, s/ ladrão	9,68	Kelly
23	Un	Válvula para pia americana	13,00	Kelly
24	Un	Adaptador marrom 2"	4,42	Tigre
25	Un	Cotovelo marrom 90º de 2"	10,93	Tigre
26	Un	Tê marrom 1"	1,12	Cardinali
27	Un	Tê marrom 3/4"	0,35	Cardinali
28	Un	Adaptador c/ flange 2"	18,00	Tigre
29	Un	Adaptador c/ flange 1"	7,41	Tigre
30	Un	Adaptador marrom de 1"	0,52	Cardinali
31	Un	Adaptador marrom 3/4"	0,20	Cardinali
32	Un	Cotovelo marrom 3/4"	0,25	Cardinali
33	Un	Tê azul 3/4"	3,00	Cardinali
34	Un	Cotovelo azul 3/4"	2,08	Cardinali
35	Un	Flange marrom 3/4"	4,87	Cardinali
36	Un	Flange marrom 1 1/2"	9,12	Cardinali
37	Un	Adaptador PVC marrom cola rosca de 3/4"	0,20	Cardinali

#### LOTE 06

IT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
01	Un	Cano de aço, 6 mts., c/ 1"	30,08	Gerdau
02	Un	Cano de aço, 6 mts., c/ 2"	61,20	Gerdau

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 044/09 – ASSINATURA:- 29/06/09 – VALIDADE: 28/06/2010.**

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
 Rafael de Almeida Ribeiro  
 Presidente

### *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
 planejamento@daebauru.com.br  
 juridico@daebauru.com.br  
 financeiro@daebauru.com.br  
 administrativo@daebauru.com.br  
 tecnica@daebauru.com.br  
 producao@daebauru.com.br  
 imprensa@daebauru.com.br  
 cpd@daebauru.com.br  
 compras@daebauru.com.br  
 rh@daebauru.com.br  
 geo@daebauru.com.br  
 gabinete@daebauru.com.br  
 dao@daebauru.com.br  
 corregedoria@daebauru.com.br

### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE** **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

#### **Processo Administrativo nº 10792/2008**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 015/2009  
 Processo Administrativo: 10792/2008  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2009.  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
 Contratada: Pires Materiais de Construção Ltda.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 015/2009 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 18/08/09, sendo o seu término previsto para 18/02/10, nos termos do art.57, §1º, II da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.  
 Assinatura: 1º/07/2009

#### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando o resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados, confirmando sua permanência nos cargos efetivos:

servidor: **Iracema de Carvalho Araujo**  
 matrícula: 102277  
 cargo: auxiliar de administração  
 servidor: **Daniel Fernando Carvalho de Oliveira**  
 matrícula: 102278  
 cargo: auxiliar de administração

Bauru, 07 de julho de 2009.

Rafael de Almeida Ribeiro  
 Presidente

### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

#### Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6169. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

#### **Processo Administrativo n.º 10.613/2.008 – DAE**

#### **Pregão Eletrônico n.º 84/2.009 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica para a instalação de sistema de rádio, serviço de monitoramento via rádio, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados em diversas unidades do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas : 23/07/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão : 23/07/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços : 23/07/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 54.000,00

#### **Processo Administrativo n.º 10.659/2.008 – DAE**

#### **Pregão Eletrônico n.º 85/2.009 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica para aquisição e instalação de sistema de alarme, rádio, serviço de monitoramento via rádio, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos novos (sem uso) e serviço de mão de obra para instalação, em diversas unidades deste Departamento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas : 23/07/09, até às 14:00 horas.

Abertura da Sessão : 23/07/09, às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preços : 23/07/09, às 14:30 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 6.585,00

#### **NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

#### **Processo Administrativo n.º 769/2.009 – DAE**

#### **Pregão Eletrônico n.º 22/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/07/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Patricia Regina Rodrigues-EPP (lote(s) 01).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*olanviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camatararifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervitaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027514

Processo nº 1694/09 - Registro de Preços nº 013/09  
Contratante: EMDURB. Compromissária: DPASCHOALAUTOMOTIVALTDA.  
Objeto: 012 pç. Pneu Radial 275/80 – R22.5  
Valor Total: R\$ 9.450,60  
Condições de Pagamento: 30/60 dias da entrega.  
Assinatura: 03/07/09  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027515

Processo nº 1694/09 - Registro de Preços nº 013/09  
Contratante: EMDURB. Compromissária: AFONSO PNEUS LTDA EPP.  
Objeto: 020 M.O. recauchutagem pneu 275/80 R 22,5  
Valor Total: R\$ 6.510,00  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 03/07/09  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027516

Processo n.º 3322/08 - Registro de Preços nº 017/08.  
Contratante: EMDURB. Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.  
Objeto: 024 litros Óleo Lubrificante 20w50; 800 litros Óleo Hidráulico 68; 2001 Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial.  
Valor total: R\$ 6.454,00  
Condição Pagto: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 03/07/2009  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027517

Processo n.º 2473/08 - Registro de Preços nº 013/08  
Contratante: EMDURB. Compromissária: AUTO POSTO PETRO NUNO LTDA.  
Objeto: 5395.311 litros de gasolina.

Valor total: R\$ 12.193,40  
Condição Pagto: 10º dia útil do mês.  
Assinatura: 03/07/09  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027524

Processo nº 2018/08 - Registro de Preços nº 008/08  
Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.  
Objeto: 3.801 unidades de refeições (marmitex).  
Valor Total: R\$ 15.013,95  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
Assinatura: 03/07/09  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **JUNHO/2009**, conforme segue:  
Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, referente o processo nº 0835/2009, devido ao levantamento entre o executado e o valor cobrado. Bauru, 09 de Julho de 2009.  
João Carlos Tascin  
Contador – EMDURB.  
CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de Junho de 2009, a seguir descritos:  
Processo nº 2018/08 – Pregão Presencial nº 008/2008  
Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da empresa.  
Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda  
Valor: R\$ 13.907,95  
Processo nº 1186/07 – Pregão Presencial nº 012/2007  
Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.  
Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda. Me  
Valor: R\$ 723,07  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027538

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: FAMASERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.  
Objeto: 39.68 Kg. Serviço de Lavadeira (toalhas de banho simples).  
Valor Total Estimado: R\$ 178,56  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Assinatura: 06/07/09  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027544

Processo nº 001/07 - Concorrência Pública nº 001/07  
Contratante: EMDURB - Contratada: SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA.  
Objeto: 005 Locações com apoio técnico e manutenção.  
Valor Total: R\$ 8.270,34  
Cond. Pagamento: mensal, até o dia 10 subsequente ao serviços.  
Assinatura: 06/07/09.  
Bauru, 09 de Julho de 2009.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027487

Processo nº 1776/09 - Registro de Preços nº 016/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: J.M. COMERCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Objeto: 023 un. Columbário perpétuo em ardósia 3 cm.

Valor Total: R\$ 17.457,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/06/09

Bauru, 09 de Julho de 2009.

Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS nº 018/09 – Processo nº 1988/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/07/2009 às 14:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para fornecimento de refeições em marmitex para funcionários da EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 09 de Julho de 2009.

**Comissão de Licitação**

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### Portarias da Presidência

#### **Portaria nº 132/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 09 de julho de 2009, o Sr. Pedro da Silva Correa, portador do RG nº 3.978.084 SSP SP e CPF nº 509.927.678-49, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Motorista II, padrão 09-H, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1031/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 92-B, da Lei Municipal nº 4830/2002, com a redação dada pela Lei Municipal 5397/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

Bauru, 08 de julho de 2009.

#### **Portaria nº 133/2009**

Aposenta por invalidez, a partir de 09 de julho de 2009, o Sr. Paulo Sérgio Gomes, portador do RG nº 23.880.255-3 SSP SP e CPF nº 145.977.768-93, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-F, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2986/2007, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 08 de julho de 2009.

**Portaria nº 131/2009: NOMEAR** a Sra. TARIANE FRANCIERE BASTOS PEREIRA, RG 46.175.022-3, no cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA I referência 01, a partir de 08 de julho de 2009, classificada em 5º lugar, conforme Concurso Público.

### DESISTÊNCIA

Comunicamos a desistência das candidatas para o cargo de Servente de Limpeza I, Rosemary Ferreira Barreto classificada em 3º lugar, e em razão do não comparecimento dentro do prazo previsto da candidata Crisber Morani Rodrigues Maffei classificada em 4º lugar consideramos como desistência a vaga .

Bauru, 08 de julho de 2009.

### RESOLUÇÃO N.º 024/09 de 17 de junho de 2009.

Proc. 3207/2008 (Ap. P. 317/2009) Estabelece o entendimento quanto ao pagamento de gratificação natalina aos servidores públicos municipais efetivos ativos que percebem o benefício previdenciário auxílio-doença.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, com fundamento no art. 138 e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, e no item 4, da Ata da Sessão Ordinária n.º 4, de 10 de fevereiro de 2.009, do Conselho Curador, **RESOLVE**:

Art. 1.º - A partir do exercício de 2009, no âmbito da FUNPREV, não haverá antecipação da gratificação natalina previdenciária (também conhecida como “abono anual” ou “13.º salário”), de que trata o § 3.º, do art. 29, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991, aos servidores públicos municipais efetivos ativos em gozo do benefício previdenciário auxílio-doença.

Art. 2.º - O pagamento da gratificação natalina, no benefício previdenciário mencionado no art. 1.º, será realizado observando-se as regras previstas no parágrafo único, do art. 138, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o entendimento anterior deste Conselho Curador, exarado no Processo Administrativo n.º 955/2.004.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, SP, 17 de junho de 2.009.

**CARLOS ROBERTO BATISTADA SILVA**

Conselheiro Curador - Presidente

**VARLINO MARIANO DE SOUZA**

Conselheiro Curador - Membro

**RICARDO CHAMMA**

Conselheiro Curador – Membro

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Diretoria

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2009

Proc. nº	Assunto
133	Projeto de Lei nº 69/09, que autoriza o remanejamento no Orçamento do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BAURU, crédito no valor de R\$ 205.000,00. PREFEITO MUNICIPAL
134	Projeto de Lei nº 70/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica. PREFEITO MUNICIPAL

### EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2009.

#### AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias para a urbanização da praça localizada entre as quadras 02 e 03 da Rua Luiz Marcílio Bernardo, no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia dos contratos com as empresas do transporte coletivo de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal diversas informações junto à Secretaria de Esportes sobre a comercialização de produtos alimentícios dentro do Estádio Distrital Nelson Reginato do Canto, localizado no Jardim Redentor

#### FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Professor José Moraes Pacheco, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do lote localizado atrás da EMEI Chapéuzinho Vermelho, na quadra 18 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, esquina com a quadra 21 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga, bem como a notificação do proprietário para que faça a limpeza da área localizada na quadra 07 da Rua Antônio Pereira, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma placa com a inscrição "Proibido Jogar Lixo" no lote localizado na quadra 18 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, esquina com a quadra 21 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização viária horizontal e vertical ao redor da Praça Martins Abreu de Carvalho, Vila Souto

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do sentido de direção na quadra 02 da Rua Newton Prado, Vila Independência.

#### FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Luís Ferrari e Augusto Bastazini, no Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Luís Ferrari e Augusto Bastazini, no Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma praça no terreno de propriedade da Prefeitura localizado na quadra 01 da Rua João Plana, Núcleo Residencial Beija-Flor, ao lado do PET.

#### FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto à implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Antônio Alves e Amadeu Sangiovani, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto à mudança do sentido de direção na quadra 03 da Rua Paes Leme, Vila Flores.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto à implantação de tachões nas quadras 11 e 15 da Rua Primeiro de Agosto, Vila Bonfim, para divisão das duas pistas de tráfego.

MOÇÃO DE APLAUSO ao SESCON-SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo) pelo aniversário de 60 anos de sua fundação.

#### GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Plínio Camargo, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua João Paulo I, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Maurício de Almeida, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02 e 03 da Alameda Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas travessas do Residencial Santa Cecília, localizado na Rua Sebastião Aleixo Silva, Parque São Geraldo.

#### JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que os ônibus da linha que serve o Jardim Silvestri voltem a circular pela Rua Maria Cândida da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca da lâmpada de iluminação pública existente no poste da quadra 06 da Avenida Amapá, lado ímpar, esquina com a Rua Galvão de Castro, Vila Coralina, por uma lâmpada mais potente a vapor de sódio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de dois bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos postes existentes na quadra 01 da Travessa José da Silva Ramos Filho, Vila Santista, mais especificamente defronte ao número 01-13.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação da rede de energia elétrica (iluminação pública) nas Ruas Seis e Sete do Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de ligações de água e esgoto, inclusas no Plano Social, nas Ruas Seis e Sete do Jardim Nicéia.

#### LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Silva Jardim com o lado par da Rua Afonso Pena, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de reforma geral no Centro Rural do Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente na Rua Néelson Yoshiura, Vila Maracy, mais precisamente defronte ao nº 01-49.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma área de lazer na Praça Gastão Vidigal, ao lado da Sociedade Hípica de Bauru, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Ezequiel Ramos com a Rua Azarias Leite, Centro.

#### LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste de iluminação com bico-de-luz e respectiva lâmpada na quadra 08 da Rua Luiz Blieriot, Vila Aviação.

#### MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de células de concreto na ligação interbairros entre a Pousada da Esperança II e o Jardim Helena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Marcelo Mariuzzo, Professora Floripes Silveira de Souza e Sebastião Joaquim Sampaio, todas localizadas no Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de grades de proteção nas margens do Rio Bauru, ao longo da Avenida Doutor Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE estudos quanto à abertura de uma conta de investimento com parte dos recursos obtidos com o aumento de 8% na tarifa de água e esgoto em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Secretário de Estado da Educação a construção de uma Escola de Ensino Fundamental (5ª e 8ª séries) e Médio no terreno situado na esquina da Rua Juvenal Bastos com a Rua Horácio Gonçalves, no Parque Jaraguá.

#### MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de construção de galerias pluviais, bem como o posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Jorge Schneyder Filho, localizada no Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de construção de galerias pluviais, bem como o posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Sandro Cervantes Chacão, localizada no Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização das seguintes melhorias na Praça dos Escoteiros, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, Jardim América: capinação, limpeza e reparos nas calçadas, bem como iluminação pública adequada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um retorno na duplicação da Avenida Comendador José da Silva Martha, antes de transpor a linha férrea.

#### NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda na árvore localizada em frente ao número 02-95 da Rua Ângelo Mielle, Núcleo Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de lixeira para coleta seletiva de lixo eletrônico em órgãos públicos de nossa cidade, como nas Regionais, Postos de Saúde e outros logradouros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de baias (recuos)

para colocação de trailer, bem como para estacionamento em 45 graus na marginal da Avenida Nações Unidas junto à Praça da Paz, no Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção do terreno público localizado na quadra 05 da Rua Luiz Daré, Parque Primavera, visando à implantação de uma praça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias na iluminação pública da Praça da Paz, no Jardim Panorama, com a manutenção e substituição das lâmpadas.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias de águas pluviais nas quadras 01 e 02 da Alameda Athenas, quadras 01 a 03 da Alameda Acrópole, quadras 01 a 10 da Alameda Tróia e quadras 02 a 04 da Alameda Topázio, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias de águas pluviais nas quadras 01 a 03 da Alameda Ametista, quadras 01 a 04 da Alameda Sparta e quadras 02 a 06 da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das ruas localizadas ao redor da EMEF Maria Chaparro Costa e da EMEII Mônica Cristina Carvalho, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico na quadra 04 da Rua Frederico Pagani, Quinta da Bela Olinda.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Abraão Rahal, esquina com a Engenheiro Saint Martin, na Vila Aeroporto; Pastor Zebedeu Holanda de Andrade e Kaneaki Ijuim, na Vila Nova Nipônica; Sadazo Kazai, na Vila Nipônica; Tihiro Koikeda, no Jardim Esplanada e Laurestino de Freitas, no Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que os serviços de remoção de ondulações no asfalto que estão sendo executados na Avenida Rodrigues Alves sejam estendidos à Avenida Pedro de Toledo, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas do Parque das Nações II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Laranjeiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa permitindo estacionamento para carga e descarga em vaga existente defronte ao estabelecimento comercial na Rua Benjamim Constant, 01-34, Centro.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01, 02, 03, 04 e 05 da Rua Vitória, Vila São João da Boa Vista.

Requer à Mesa VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor JOSÉ JULIANELLI.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo na confluência das seguintes ruas do bairro Fundação Casas Populares Salvador Filardi: Sargento José dos Santos, Sargento Celso Moraes Pinto e Cabo Antônio Venâncio de Araújo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste de iluminação pública na quadra 01 da Rua Engenheiro Cássio Augusto Szeligowski Vilaça, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que os serviços de varrição nas ruas do Centro sejam feitos durante o período noturno.

#### **PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a oferta de café da manhã nas escolas públicas municipais de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - As escolas públicas municipais de Bauru oferecerão café da manhã aos seus alunos.

Parágrafo Único - O café da manhã deverá obedecer aos padrões de qualidade nutricional indispensáveis ao estudante.

Art. 2º - Fará "jus" ao café da manhã mencionado no artigo anterior, indistintamente, todo o aluno inscrito ou matriculado no período matutino.

Art. 3º - Poderá o Município estabelecer termos de parceria com a iniciativa privada, a fim de efetivar as medidas relacionadas aos serviços previstos na presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**FERNANDO MANTOVANI**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O período da manhã é o que queimamos mais caloria, portanto o café da manhã é uma das principais ou praticamente a principal refeição do dia.

A criança que vai para a escola em jejum, fica em média 8 horas dormindo, mais umas quatro horas até receber o lanche, é um período muito grande onde pode ocorrer casos de hipoglicemia, em que a criança fica sonolenta, dispersa, e em casos mais graves pode vir a ter tontura, palidez, sudorese, desmaio e até mesmo convulsão.

A criança tem que ter calorias suficientes para que possa responder aos estímulos motores como: brincadeiras e educação física; e o intelectual: aprendizagem.

A criança está em pleno desenvolvimento físico e intelectual o que exige uma alimentação balanceada ou seja, café da manhã, lanche, almoço, jantar, para suprir suas necessidades calóricas, portanto, a aprendizagem de um criança que vai para a escola em jejum, fica comprometida.

Por todo o exposto, peço o voto dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura.

Bauru, 06 de julho de 2009.

#### **FERNANDO MANTOVANI PROJETO DE LEI**

Acresce Inciso III do Art. 1º e dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 5640, de 03 de julho de 2007. (Desafeta área de propriedade do Município, dando-lhe nova destinação)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - No do Art. 1º da Lei nº 5640, de 03 de julho de 2007, acresça-se o Inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

III - Imóvel cadastrado como lote 01, da quadra 1.999, do setor 04, correspondente à parte da área identificada sob nº 04, destinada a ÁREAS DESTINADAS A SISTEMA DE LAZER: no “Conjunto Habitacional Mary Dota”, com a área de 1.856,57m2, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 01, cravado no alinhamento da Rua Paulo Fernando de Souza Brandão, quarteirão 01, lado ímpar; deste segue pelo citado alinhamento na distância de 26,02 metros até o ponto 02; daí com deflexão a direita segue em curva com o raio de 14,25 metros e desenvolvimento de 30,70 metros até o ponto 03, cravado no alinhamento da Avenida Rosa Malandrino Mondelli; e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote, destinado a incorporação da Rua Theodoro Gavalvão, daí segue pelo citado alinhamento da citada Avenida na distância de 23,67 metros até o ponto 04, daí com deflexão a direita segue em curva com o raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 16,83 metros até o ponto 05, e deste segue em reta na distância de 11,54 metros até o ponto 06, e deste segue em curva à direita com o raio de 12,00 metros com o desenvolvimento de 14,93 metros até o ponto 07, cravado no alinhamento da Rua Primo Vitti e dividindo do ponto 04 ao ponto 07, com parte desta mesma área, destinada a abertura de uma via pública que fará a ligação entre a Avenida Rosa Malandrino Mondelli e Rua Primo Vitti, daí segue pelo alinhamento da Rua Primo Vitti, na distância de 23,49 metros até o ponto 08 e deste com deflexão a direita segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 01, cravado no alinhamento da Rua Paulo Fernando de Souza Brandão, correspondendo esta linha a curva de concordância entre a Rua Primo Vitti e Rua Paulo Fernando de Souza Brandão, onde teve início a presente descrição.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 5640, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 2º - As áreas descritas no nos Incisos I e II do artigo anterior ficam afetadas como Sistema Viário do Conjunto Habitacional Mary Dota, e a área descrita no Inciso III fica desafetada para doação para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção de uma unidade da Polícia Militar.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**MARCELO BORGES DE PAULA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei visa regularizar a instalação da Base Leste/Mary Dota/Beija-Flor da Polícia Militar (PM) no Município.

Para que o objetivo da proposta seja alcançado é necessário explicar os fatos e ações que ocorreram até o momento, e que contribuam para esta propositura:

- A Base Leste está instalada provisoriamente e de forma precária, e a PM pretende construir uma nova sede no mesmo local e em definitivo. Verificou-se que a área em referência está afetada junto a Prefeitura como sistema de lazer, e então não poderia ser construído nada naquele local;

- Como a área é a mais estratégica para a construção da Base e a população se manifestou, e se mobilizou para que a Base continuasse no local, este vereador, e o então parlamentar Arildo de Lima Júnior, demos início a um trabalho junto aos órgãos competentes para que a área pudesse ser doada para a PM;

- Conversamos com o Prefeito, com os procuradores da Prefeitura e Ministério Público, para conseguir manter a Base definitivamente e de forma regularizada no local;

- Diversas ações foram feitas. Em uma delas, fomos até a Companhia de Habitação Popular de Bauru (Cohab), levantar uma nova área para ser afetada como sistema de lazer. Para isso, a Cohab convocou uma assembléia e doou nova área. A Caixa Econômica Federal (CEF) também cuidou da retirada da hipoteca sobre a área doada e recebeu nova hipoteca sobre a nova área doada;

- A partir daí, fomos até a Secretaria de Planejamento Urbano (Seplan), para fazer a descrição da área e então, a elaboração do projeto junto à Prefeitura, na Secretaria de Negócios Jurídicos;

- A Procuradoria Jurídica da Prefeitura elaborou três projetos que foram transformados em leis: - a Lei 5460, de 13/08/07 – que desafeta as áreas; - a Lei 5461, de 03/08/07 – que afeta novas áreas para compensar as desafetadas; - e o Projeto de Lei 5469, de 24/08/07 – que doa à Fazenda do Estado de São Paulo uma parte da área para a construção da Base Leste;

- Ocorre que infelizmente, na elaboração do projeto, a Procuradoria Jurídica do Município, no projeto de desafetação cometeu um engano. Ela desafetou duas áreas e afetou como sistema viário e esqueceu o principal, que era desafetar uma terceira área para poder doar para o Governo do Estado, visando à construção da Base.

A questão já se arrasta por mais de dois anos. A PM vem tentando, nos últimos seis meses, fazer com que a Prefeitura envie um projeto de lei para a Câmara Municipal corrigindo o erro. Também este vereador, nos últimos 30 dias, insistentemente, vem fazendo o mesmo, sem obter sucesso até agora.

Assim, proponho a desafetação da referida área para construção da nova Base Leste da PM, que estará concretizando o objetivo dos três projetos elaborados.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

**PROJETO DE LEI**

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Combate a Homofobia”, a ser realizada, anualmente, no período de 22 a 28 de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Bauru, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate a Homofobia”, a ser realizada, anualmente, no período de 22 a 28 de junho.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos, desenvolverá, em parceria com a sociedade civil, durante a semana referida no art. 1º, atividades de debate, pesquisa e esclarecimento público sobre a homofobia.

Art. 3º - Durante a semana referida no art. 1º, o Executivo Municipal apresentará relatório das políticas desenvolvidas em relação à homofobia no Município de Bauru.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A defesa, garantia e promoção dos Direitos Humanos, e combate a todo o tipo de discriminação e violência incluem, com destaque, o combate a homofobia.

A não discriminação, em função da orientação sexual, foi tratada em um fórum internacional, pela primeira vez, na Conferência Mundial de Beijing, em 1995 e, após, na Conferência de Durban, em 2001, ambas promovidas pela ONU.

A violência letal contra pessoas, em virtude da sua orientação sexual, a homofobia, tem sido motivo de grande preocupação, por constituir-se como um elemento trágico nas relações humanas e fator importante na elevação dos índices de violência.

Pesquisa realizada pelo Grupo Gay da Bahia indica que o Brasil é o país em que ocorre o maior número de assassinatos motivados pelo ódio contra os homossexuais. A pesquisa foi baseada em notícias divulgadas pelos meios de comunicação, e não em inquéritos policiais ou processos judiciais.

Esse fato revela que os crimes motivados pela orientação sexual tende a ser maior, pois, em muitos casos, a motivação dos crimes não é revelada, dada a aura de preconceito contra a condição homossexual. O fato é que, anualmente, centenas de gays, lésbicas e travestis são assassinados no Brasil, em virtude de sua orientação sexual.

Além da violência letal, a discriminação e o tratamento humilhante e ofensivo que é dispensado a gays, lésbicas e travestis, é uma prática cotidiana no trabalho, entre a vizinhança, no ambiente escolar, em órgãos públicos e outros espaços de convivência. Essa prática discriminatória, muitas vezes começa com a chacota e evolui para a tolerância, omissão, ou cumplicidade com ações que atingem a integridade física e, por vezes, podem levar à morte seres humanos, simplesmente pela sua orientação sexual não corresponder àquela considerada normal, por um determinado padrão cultural.

Em grande parte dos casos, são os agentes públicos os grandes responsáveis por práticas discriminatórias e constrangedoras. Essas práticas, além de serem condenáveis por si próprias, atingem a auto-estima e afrontam a cidadania. A homofobia, diluída no comportamento da sociedade, portanto, precisa ser enfrentada, para que não sirva à banalização da violência contra seres humanos.

Suas manifestações no âmbito doméstico ou em espaços públicos precisam ser desveladas. Ciente do caráter discriminatório e preconceituoso das práticas homofóbicas, a sociedade terá melhores condições de identificá-las e evitá-las, contribuindo para que essas práticas não evoluam para a violência física, que pode, inclusive torna-se letal.

A proposição ora apresentada, objetiva desenvolver em Porto Alegre uma prática sistemática de conscientização e desenvolvimento de políticas afirmativas de combate à intolerância, à discriminação e à violência. A afirmação de uma cultura de paz exige que estejamos atentos e atuantes contra a violência em todas as suas formas. O destaque dado ao combate à violência homofóbica, em sua especificidade, busca dar visibilidade a um tipo de agressão muitas vezes tolerada pela sociedade e mantida “invisível”. Essa “invisibilidade” dificulta a identificação dos elementos que a constituem e produz um silêncio que reforça a violência.

A aprovação da presente proposição reafirmará a vocação libertária e tolerante de defesa dos Direitos Humanos que caracteriza Bauru.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

**PROJETO DE LEI**

Autoriza a Câmara Municipal de Bauru, mediante convenio, em parceria com a prefeitura municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, atuar no Programa Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bauru, mediante assinatura de convenio para tal fim, em parceria com a Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Bem Estar Social, atuar no Programa Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade.

Art. 2º - Referido programa destina-se aos adolescentes praticantes de ato infracional, encaminhados pelo Poder Judiciário, prestarão serviços de natureza gratuita à comunidade, no âmbito da Câmara Municipal, geralmente durante seis meses, por oito horas semanais.

Art. 3º - Os serviços referidos no artigo anterior não podem prejudicar a frequência a escola pelo adolescente e as tarefas lhes serão atribuídas tendo em vista suas aptidões e capacidade de cumpri-la.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A prestação de serviços comunitários é uma medida sócio educativa, aplicada a adolescentes que praticaram ato infracional. Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, inclusive em programas comunitários ou governamentais.

Dentro dessa perspectiva, a Câmara Municipal poderá se tornar um braço para acolhê-los, mediante encaminhamento do Juiz, para executar tarefas típicas desse programa.

Assim, o presente projeto de lei autoriza a Câmara Municipal, através de seu Presidente, assinar convenio com a Prefeitura Municipal, com intermediação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **CAETANO PERALMUNHOZ** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CAETANO MUNHOZ PERAL** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 05, localizada no loteamento denominado Jardim Estoril V, que tendo início na Rua 13, termina na Rua 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Caetano Peral Munhoz nasceu em 26 de abril de 1939, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, filho de Francisco Peral e de Antonia Munhoz, imigrantes espanhóis.

O mais novo dos nove irmãos, veio juntamente com a família para Bauru quando tinha cerca de 04 anos de idade.

Aos 14 anos começou a trabalhar na TILIBRA, com a finalidade de ajudar no sustento de sua família.

Mais tarde, ganhou uma bolsa de estudos no Liceu Noroeste, onde se formou Contador.

Aos 18 anos conheceu Mirylena Alves Peral, com quem veio a ser casar cinco anos mais tarde. Desta união nasceram os filhos: Anabel Aparecida, Vera Cristina e Paulo Renato.

Ele e sua família eram muito participantes da Igreja Católica, sendo Ministros da Catedral do Divino Espírito Santo.

Em 1964, ainda trabalhando na TILIBRA, com um sócio, fundou a Loja de Materiais Elétricos “Eletro Santa Izabel”. Algum tempo depois seu sócio desligou-se da empresa.

Começava então sua luta para que o negócio prosperasse, o que de fato aconteceu. A “Eletro Santa Izabel” foi uma das maiores e mais conceituadas empresas da região de Bauru.

Ao longo de seus quarenta anos de funcionamento da Loja, Caetano Peral também construiu e administrou por quase dez anos, a “Indústria de Reatores Peral”, que na época era a única deste setor no interior Paulista.

Alguns anos mais tarde, Caetano se aposentou, mudando-se para a cidade de Santos, juntamente com sua esposa.

Faleceu no dia 14 de março de 2005, aos 65 anos de idade e, segundo seu desejo, seu corpo foi cremado e suas cinzas foram jogadas no mar.

Pelos dignificantes exemplos que deixou aos seus filhos e netos, pelo muito que amou Bauru, julgamos ser merecedor de ter seu nome perpetuado em uma das vias públicas da cidade.

Bauru, 06 de julho de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

**Diretoria Financeira**

ATO DE MESA Nº 011/09

A Mesa da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso III, **r e s o l v e**:

Artigo 1º - Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder a seguinte suplementação de verba no orçamento vigente, na função 01 – LEGISLATIVA:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2005		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender à suplementação acima, será utilizado o seguinte recurso:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2005		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data e terá uma cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta disposição seja ajustada ao balancete do corrente mês, observado o que preceitua a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42.

Bauru, 03 de julho de 2009

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 001/2009 – Contrato 01/2009, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à apresentação de documentação faltante (Certidão Negativa de INSS).

Bauru, 07 de julho de 2009.

**Editais e Avisos****PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93**

**PROCESSO DA 005/2009**

**CONVITE 05/2009**

**Objeto: Aquisição de 03 câmeras de vídeo profissional atendendo as especificações constantes no Edital, para utilização pela Diretoria de Comunicação – TV Câmara.**

**Decisão do Presidente: Acata a decisão da Comissão de Licitação, DESCLASSIFICA a Empresa Promatec – Informática Ltda; e CLASSIFICA as Empresas: 1º Lugar**

**Provisão JC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, 2º Lugar Art. Audio, Projeções e Informática Ltda, 3º Lugar Magics Vídeo Comércio e Rep. Ltda, 4º Lugar BB Comp Informática. Abrindo prazo legal de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

**Praça Dom Pedro II, 1-50**

**Fone: 3235-0600**

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE: 3235-1041**